



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Bárbara de Oliveira Ferreira Bravo
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos - Interina
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 4552 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0260P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Antonia Lucia Gomes Ferreira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0031682-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58471

DECRETO Nº 4553 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e com os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0202P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de**

Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Antonio Luiz Cardoso Neto**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Perito Médico Legista, Classe “Especial”, Padrão IV, Referência GPE, Matrícula nº 309346, lotado na Polícia Técnico-Científica do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58472

DECRETO Nº 4554 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0166P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Claudenira Teixeira Monteiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Nível GFF/06, Classe “Especial”, Padrão VI, Matrícula nº 26966-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58473

DECRETO Nº 4555 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0264P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cleide Correa Fonseca**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 20, Matrícula nº 42891-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58475

DECRETO Nº 4556 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0188P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cleide Maura Mendes Barbosa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0031909-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do

Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58476

DECRETO Nº 4557 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0204P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cleidenira Teixeira Monteiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe “Especial”, Padrão VI, Matrícula nº 0027240-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58478

DECRETO Nº 4558 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0265P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Dailma Ferreira Barrozo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 20, Matrícula

nº 0043225-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58479

DECRETO Nº 4559 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0320P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Darina Marques da Silva de Araujo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 24, Matrícula nº 28094-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58481

DECRETO Nº 4560 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e com os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0303P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Debora Barreto Bika**,

ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Fiscal da Receita Estadual, Classe "Especial", Padrão VI, Matrícula nº 272264, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58482

DECRETO Nº 4561 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e com os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0164P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Edinilze Pinheiro de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe "Especial", Padrão VI, Matrícula nº 0026998-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58483

DECRETO Nº 4562 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0270P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Edna Cristina Nascimento de Jesus**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 0043031-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58484

DECRETO Nº 4563 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0297P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elenilza Maria da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe “Especial”, Padrão VI, Matrícula nº 0026385-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58486

DECRETO Nº 4564 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0269P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Esmerinda Monteiro da Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 22, Matrícula nº 0036096-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58487

DECRETO Nº 4565 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e com os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0165P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Programa de Aposentadoria Incentivada, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Geni Frota Martins**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 20, Matrícula nº 0042311-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58488

DECRETO Nº 4566 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0189P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Isabel Cristina Gomes da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 21, Matrícula nº 0041195-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58490

DECRETO Nº 4567 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e com os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0172P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Isfran de Souza Nascimento**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe “Especial”, Padrão VI, Matrícula nº 27015-6, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58492

DECRETO Nº 4568 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0273P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Izabel Eluzai de Jesus Cardoso**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 22, Matrícula nº 0032329-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58493

DECRETO Nº 4569 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0282P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jeude Freire de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 21, Matrícula nº 0039782-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58494

DECRETO Nº 4570 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0274P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Joelma Nunes Mendes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 23, Matrícula nº 0032294-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58495

DECRETO Nº 4571 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e com os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0195P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lourdes de Fátima Cardoso Nascimento**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe "Especial", Padrão III, nível GGB, referência 21, Matrícula nº 0036474-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58497

DECRETO Nº 4572 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0246P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lucilene Carvalho da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Classe 1ª, Padrão III, Matrícula nº 0061312-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58499

DECRETO Nº 4573 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0314P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lucineth Barbosa de Brito**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 22, Matrícula nº 0031704-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58500

DECRETO Nº 4574 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0293P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Luiz Carlos Costa Rezende**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 23, Matrícula nº 0031622-9-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58503

DECRETO Nº 4575 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, e com os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0165P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Márcia Jany Cardoso da Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe "Especial", Padrão VI, Matrícula nº 272132, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58504

DECRETO Nº 4576 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*, 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0216P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual

nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Antonia Lima Mendes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 21, Matrícula nº 00408856-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58512

DECRETO Nº 4577 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0279P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Aparecida Nogueira Guimarães**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 22, Matrícula nº 003630651, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58516

DECRETO Nº 4578 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0276P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de**

Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Cristina Costa de Melo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 20, Matrícula nº 0042976-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58519

DECRETO Nº 4579 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0178P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro Picanço Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 22, Matrícula nº 0036509-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58521

DECRETO Nº 4580 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0219P-AMPREV**,

e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Elizabete Freitas Cardoso**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 24, Matrícula nº 0050083-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58522

DECRETO Nº 4581 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0266P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Iraneide dos Santos Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A2", Padrão 19, Matrícula nº 0044828-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58524

DECRETO Nº 4582 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face

do que consta no **Processo nº 2024.04.0315P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Irene Correa Cruz**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 499325, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58526

DECRETO Nº 4583 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0349P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Rosangela Mendonça de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 20, Matrícula nº 0043250-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58527

DECRETO Nº 4584 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face

do que consta no **Processo nº 2024.04.0312P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Nelson Noronha de Castro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 24, Matrícula nº 497568, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58528

DECRETO Nº 4585 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0234P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Ozeas Ferreira Duarte**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0031356-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58529

DECRETO Nº 4586 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89,

caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0160P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Raimunda Nazare Araujo de Brito**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe “Especial”, Padrão VI, Matrícula nº 0027234-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58530

DECRETO Nº 4587 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0196P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Raimunda Patricia Soares dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe “Especial”, Padrão V, Matrícula nº 0032603-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58531

DECRETO Nº 4588 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40,

incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0259P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Raimundo dos Santos Lima**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe “Especial”, Padrão V, Matrícula nº 49600-6-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58532

DECRETO Nº 4589 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, além do art. 18, da Lei Estadual nº 2.966, de 14/12/2023 e o Decreto nº 1575 de 16/02/2024, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0261P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Regina Maria de Oliveira Duarte**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe “Especial”, Padrão V, Matrícula nº 36189-5-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58534

DECRETO Nº 4590 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0302P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Rildo Pires Negrão**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C3”, Padrão 22, Matrícula nº 0032297-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58536

DECRETO Nº 4591 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 3º, incisos I a III e Parágrafo único, da EC nº 47/2005; art. 7º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 39, incisos I a III e Parágrafo único; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0318P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Roberto Colares Ghammachi**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Classe “Especial”, Padrão V, Matrícula nº 84374-1-01, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58538

DECRETO Nº 4592 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0275P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosilene Ferreira de Assunção**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C1”, Padrão 23, Matrícula nº 0031202-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58539

DECRETO Nº 4593 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0193P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosilene Santiago Braga**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 21, Matrícula nº 0039944-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58540

DECRETO Nº 4594 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e com os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0240P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sebastiana Madureira da Silva Beleza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe 1ª, Padrão II, Matrícula nº 272264, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58541

DECRETO Nº 4595 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0203P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sheila de Azevedo Lima Dantas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível II, Padrão 21, Matrícula nº 0040875-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58542

DECRETO Nº 4596 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0185P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Silvana da Cruz Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Papiloscopista, Classe “Especial”, Padrão IV, Nível GTS, Referência 16, Matrícula nº 0031053-0-01, lotada na Polícia Técnico-Científica do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58544

DECRETO Nº 4597 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0232P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Simone da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 23, Matrícula nº 33904001, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58543

DECRETO Nº 4598 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*, 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0310P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Solange Maria Mendes Barbosa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0031910-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58545

DECRETO Nº 4599 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0298P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sonia Maria Bastos dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A1”, Padrão 23, Matrícula nº 0024962-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58546

DECRETO Nº 4600 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0237P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Tomazia Quintina Castro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível GSM/15, Classe 1ª, Padrão III, Matrícula nº 0063068-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58547

DECRETO Nº 4601 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0376P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Vera Lucia Costa Baia**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível II, Padrão 24, Matrícula nº 0049909-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58548

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.411.960,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.411.960,00 (oito milhões e quatrocentos e onze mil e novecentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						4.676.460
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						4.676.460
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.676.460
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						799.000
11.334. 0028. 2071 - APOIAR EMPREENDEDORES NO ESTADO DO AMAPÁ						799.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	799.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.980.000
15.451. 0052. 2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						1.980.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.980.000
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						100.000
14.244. 0101. 2419 - REALIZAR INICIATIVAS NA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER AMAPAENSE						100.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	2024.I0118 - Diogo Senior	100.000
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR						856.500
04.122. 0106. 2431 - REALIZAR EVENTOS DE PROMOÇÃO DA DIPLOMACIA FEDERATIVA						856.500
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	856.500

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						6.656.460
28.843. 0118. 0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						6.656.460
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.656.460
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						799.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						799.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	799.000
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR						856.500
04.122. 0106. 2431 - REALIZAR EVENTOS DE PROMOÇÃO DA DIPLOMACIA FEDERATIVA						856.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	856.500
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						100.000
08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL - SUAS						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0371 - Diogo Senior	100.000

DECRETO Nº 4603 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2023.03.0737R1-AMPREV**, e **Considerando** a Portaria nº 169/2023-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Enfermeiro Classe “2ª”, Padrão II, para Classe “2ª”, Padrão III, Classe “2ª”, Padrão IV, Classe “2ª”, Padrão V e desta para Classe “2ª”, Padrão VI,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 0935**, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7856, de 13 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade, à servidora **Maria Ester da Silva**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimto Efetivo de Enfermeiro, Classe “2ª”, Padrão II, Matrícula nº 835102, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade, à servidora **Maria Ester da Silva**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimto Efetivo de Enfermeiro, Classe “2ª”, Padrão VI, Matrícula nº 835102, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58554

DECRETO Nº 4604 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2017.01.1623P-AMPREV**, e **Considerando** a AUDIÊNCIA nº 202400277/2024-GAB 007, sobre o número de Processo TC/001321/2020 - TCE, que versa sobre a INATIVAÇÃO do Sr. LUIZ FERNANDO ROSSI DA COSTA, onde ocorreu divergência entre as datas do Ato Concessório da Aposentadoria,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 0021**, de 06 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7077, de 06 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02/05/2015.”

Leia-se:

“**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02/02/2015.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58555

DECRETO Nº 4605 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Lucas Felipe Teixeira da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 03 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58556

DECRETO Nº 4606 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Frank Warlen Holanda da Silva** do cargo em comissão de Assessor Nível II/Assessoria de Relações Institucionais, **Código CDS-2**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 03 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58557

DECRETO Nº 4607 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Orlandina Rizane Barroso Gaia** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de

Eventos/Núcleo de Produção e Organização de Eventos/Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 05 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58558

DECRETO Nº 4608 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o **CEL PM Adilton de Araújo Corrêa** do cargo em comissão de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 04 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58559

DECRETO Nº 4609 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1477, de 27/04/12 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar o **CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON no Estado do Amapá**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 04 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58560

DECRETO Nº 4610 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear o **CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior** para exercer o cargo em comissão de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 04 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58561

DECRETO Nº 4611 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0258/2024 GAB-SEPI**,

RESOLVE:

Autorizar **Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque**, Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião com a Ministra de Povos Indígenas, Sônia Guajajara, objetivando apresentar as ações em andamento e identificar possíveis sinergias para atuação conjunta entre o Consórcio Amazônia Legal e o Ministério de Povos Indígenas, no período de 04 a 06 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58562

DECRETO Nº 4612 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0258/2024 GAB-SEPI**,

RESOLVE:

Designar **Oriane Arakuya Titiyo Kaxuyana**, Secretária Extraordinária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas, durante o impedimento da titular, no período de 04 a 06 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58563

DECRETO Nº 4613 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1477, de 27/04/12 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **CEL PM Elon Peres Trajano de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON no Estado do Amapá**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 04 de junho de 2024.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza

Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58564

DECRETO Nº 4614 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Waldon Chaves dos Santos** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de

04 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58565

DECRETO Nº 4615 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Moniza Lorrana Azevedo Cruz** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 05 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 58566

PUBLICIDADE



Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 029/2024-GAB VICE-GOV**

A Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista a Programação de Férias /2024- VICE-GOVERNADORIA,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2023, a servidora **Jasmim Gabriella Mendes Souto**, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade/Unidade de Contratos, Convênios e Compras, Código CDS-1, lotada no Gabinete da Vice-Governadoria, com usufruto para o período de 04 a 18.06.2024.

Macapá-AP, 04 de junho de 2024.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete da Vice-governadoria

Protocolo 58408

P O R T A R I A Nº 030/2024-GAB VICE-GOV

Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.0077.1808.0032/2024 GAB/VICE-GOV - VICE-GOV,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome da servidora **Luciana Pantoja Calandrine de Azevedo**, Chefe de Gabinete e responsável pelo centro de custo Vice-Gov, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, destinados a atender as despesas e necessidades eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizados pelo Gabinete do Vice Governador, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida na, **Seção I, Art. 3º e inciso II, do Decreto nº 1104**, de 14.02.2023 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa: 006 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Gestão e Finanças, Ação: 11.110.1.04.122.0006.2429 - Manutenção de Serviços Administrativos - VICE/GOV**, no Elemento de Despesa **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, e no Elemento de Despesa **33.90.30 - aquisição de material de consumo** no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

Macapá-AP, 04 de junho de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Vice-Governador do Estado do Amapá

Protocolo 58441

Controladoria Geral**PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 104/2024-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

Considerando o Decreto n.º 1.104 de 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Edilene Azevedo dos Santos, matrícula n.º 0978425-0-01, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias. A contar da data de emissão da ordem bancária;

Prazo para Prestação de Contas: Até 30 dias após o término do prazo de aplicação.

Classificação de despesa:

- 33.90.30.97: Material de Consumo - Suprimento de Fundos.....R\$ 5.000,00
- 33.90.39.97: Outros Serviços de Terceiros PJ - Suprimentos de Fundos.....R\$ 10.000,00

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 58449

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 364/2024-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FABRICIO FERREIRA BRASIL**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no **Corpo de Bombeiro Militar - CBM/AP**, a contar de 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de Maio de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 58397

Polícia Civil**PORTARIA N.º 117, DE 29 DE MAIO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23.03.05 c/c Decreto n.º 1348/23, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas no AIPA n.º 060/2022-DD/CGPC, bem como o descumprimento dos termos do TAC n.º 010/2023-DGPC, por parte do servidor, Delegado de Polícia Civil, uma vez que apresenta indicativos de baixa produtividade, muito aquém dos parâmetros estabelecidos pela Delegacia Geral de Polícia Civil como meta de produção de procedimentos inquisitoriais a ser atingida mensalmente pelos servidores;

CONSIDERANDO que a conduta praticada pelo servidor em questão, configura, em tese, de infrações disciplinares previstas nas Leis n.º 8.112/90 e n.º: 0883/05, há justa causa à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera

administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Nixon Kenedy Monteiro**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 90874-6, como Presidente; **Daniella Graça Moraes Mendes**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 90861-4, como membro e **George Wandre Assunção Salvador**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 90858- 4, como membro.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 153 da Lei n.º 8.112/90.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 58388

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 011/2024-DGPC.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, **torna público** o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 011/2024-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 023/2024 - DD/CGPC

Servidor: INDIRA DA SILVA PICANÇO BATISTA, Oficial de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores estaduais, Matrícula n.º: 916951.

Descrição do fato: Deixar de exercer com zelo, dedicação, eficiência e probidade as atribuições do cargo, ao ter protocolado documentos indevidamente nos autos de Processo Criminal (art. 117, inciso VI, da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 58433

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA N. 040, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das

atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Equipe de Fiscais de Contratos - EFC**, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado Amapá em Brasília - SEAB.

Parágrafo único - A EFC tem a competência de zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a qualidade dos produtos e serviços fornecidos pelos prestadores contratados no âmbito da SEAB.

Art. 2º - A EFC a que se refere o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

a. Contrato n. 003/2023: **T&M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ n. 26.467.431/0001-56 **Objeto:** Locação de um imóvel para fins de instalação da SEAB.
Fiscal Titular: **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 00034549-0-01.
Fiscal Substituto: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n.0037438-5-01.

b. Contrato n. 006/2023: **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ n. 32.913.188/0001-55. **Objeto:** Serviço de locação de impressoras (Outsourcing).
Fiscal Titular: **MATEUS ALMEIDA VILHENA**, matrícula n. 0969789-6-01.
Fiscal Substituto: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.

c. Contrato n. 005/2019: **RABELO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS - EIRELI**, CNPJ n. 11.210857/0001-52. **Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota oficial da SEAB.
Fiscal Titular: **BERNARDO LIMA GOUVEA JÚNIOR**, matrícula n. 0036950-0-01
Fiscal Substituto: **CAIO MOURA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n. 0979007-1-01

d. Contrato n. 006/2019: **UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME**, CNPJ n. 12.742.245/0001-73. **Objeto:** Serviços de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e motorista, com fornecimento de materiais e equipamentos.
Fiscal Titular: **MIRYAM RODRIGUES BRAZ**, matrícula n. 0083431-9-01.
Fiscal Substituto: **DIONE DA COSTA RIBEIRO SILVA**, matrícula n. 0083314-2-01.

e. Contrato n. 003/2024: **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA**, CNPJ n. 16.604.411/0001-26. **Objeto:** Serviços de emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Fiscal Titular: **EURIDICE PACHECO RUELLA**, matrícula n. 0112408-0-01.

Fiscal Substituto: **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 00034549-0-01.

f. Contrato n. 001/2022: **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A**, CNPJ n. 07.522.669/0001-92. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica para a SEAB.

Fiscal Titular: **DIONE DA COSTA RIBEIRO SILVA**, matrícula n. 0083314-2-01.

Fiscal Substituto: **NÚBIA TATHIANE FURTADO CASTILHO**, matrícula n. 0102162-1-01.

g. Contrato n: **CAMOA SERVIÇOS TELECOM LTDA**, CNPJ n. 28.097.989/0001- 12. **Objeto:** Serviços de internet e telefonia fixa.

Fiscal Titular: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.

Fiscal Substituto: **MATEUS ALMEIDA VILHENA**, matrícula n. 0969789-6-01.

Art. 3º - A EFC fica vinculada e sob coordenação da Unidade de Compras e Contratos - UCC/SEAB.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria n. 033, publicada no Diário Oficial do Estado - DIOFE de 07 de maio de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 04 de junho de junho de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 58425

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO n. 003/2024-SEAB**

Termo de Adesão n. 001/2024-UCC-SEAB

Processo Eletrônico n. 0048.0398.2301.0001/2024-UCC-SEAB

Parecer Jurídico Referencial n. 07/2024 - PGE/AP/BSB

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de ida e volta com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação e remarcação.

Contratada: **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 16.604.411/0001- 26, com sede na AV. Feliciano Coelho, n. 1438, sala 05 e 06, 1º andar- Macapá-AP Cep 68.901-025. **Valor do Contrato:** O valor empenhado do exercício financeiro para o ano de 2024 será de R\$ 231.713,93 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e treze reais e noventa e três centavos) e do exercício do ano de 2025 a previsão do saldo de adesão é estimado em R\$ 168.286,07 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos) **Dotação Orçamentária:** Natureza da Despesa n. 339033 - Programa de Trabalho: 1.04.122.0005.2618 - Fonte 500.

Data de assinatura: 03/06/2024

Fundamentação Legal: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e Lei nº 14.133/2021.

Dê-se ciência e publique-se.

Brasília-DF, 04 de junho de 2024.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO 0352/2023-GEA
CONTRATANTE

PIETRINA SALGADO COSTA
CONTRATADA

Protocolo 58424

Políticas para a Juventude

PORTARIA Nº 014/2024 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE;

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **Anderson Cardoso de Barros**- Gerente de Subgrupo de Atividades-Assessor nível II, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Mazagão, Ferreira e Porto Grande, no dia 04 de junho do corrente ano, com o objetivo de: Acompanhar a execução da 3º etapa, referente a avaliação psicossocial do Processo Seletivo do subprograma Amapá Jovem Protagonista, realizado pela Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a

Juventude, em Macapá-AP, 04 de junho de 2024.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá

Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 58459

PORTARIA Nº 015/2024 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE;

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Adriene Carvalho dos Santos**-Gerente Geral e **Sheila Batista Gomes**- Secretária Executiva, da sede de suas atividades em Macapá até os municípios de: Mazagão, Ferreira Gomes e Porto Grande no dia 04 de junho, Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá no dia 05 de junho e Pedra Branca do Amapari e Serra do navio no dia 06 de junho do corrente ano, com o objetivo de: Acompanhar a execução da 3º etapa, referente a avaliação psicossocial do Processo Seletivo do subprograma Amapá Jovem Protagonista, realizado pela Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 04 de junho de 2024.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá

Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 58460

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 182/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 007/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DE REDAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista Administrativo, Analista Jurídico, Analista de Finanças e Controle e Analista de Planejamento e Orçamento) e Nível Médio (Assistente Administrativo), listados nos Anexos deste Edital, classificados no concurso, conforme vagas previstas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital nº 01/2018 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II - Informar aos candidatos que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- h) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4;
- k) Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento e Analista de Finanças e Controle.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.2.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que se apresentam no item 1.1.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>, no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Gestão Governamental/2018.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexos deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 04 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 182/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

DATA: 26/06/2024		HORÁRIO: 14 as 15h
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
453	0054917e	OLEMAX NOGUEIRA DUARTE(D)*
454	0007935c	RAEHLI OLIVEIRA HAGE
455	0028962a	SCARLETH BARBOSA NUNES SOARES
456	0052684i	ALESSANDRO DE SOUZA MUNIZ
457	0003160e	JOACINA LUANDRA DO CARMO NASCIMENTO
458	0027994i	WILSON PONTES NETO DOS REIS
459	0003603b	RODRIGO MELO DE OLIVEIRA
460	0000039f	WELLITON RICARDO BRITO DOS SANTOS
461	0000706h	DARLON CORREA DE SOUSA
462	0001602a	CLEIDILENE PEREIRA DIAS
463	0002563k	GILDENE NASCIMENTO DA COSTA
464	0004454e	RAISSA VITORIA NASCIMENTO OLIVEIRA
465	0006723e	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA
466	0010230b	VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO
467	0003212i	VALERIA STEPHANY DOS SANTOS GONCALVES
468	0004997j	DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
469	0003438b	JOHNY BORRALHO DE ARAUJO
470	0003194k	GUSTAVO DA COSTA RODRIGUES
471	0003130g	KASSANDRA THAMYRIS MACIEL AMADOR
472	0001935f	MONICA DOS REIS MOREIRA
473	0013590c	TATIANA DA SILVA LIMA
474	0002444c	VANESSA SENA FIGUEIREDO
475	0002346c	JOAO PAULO SILVA DA COSTA
476	0016438a	PEDRO HENRIQUE VALENTE PICANCO
477	0001768b	TALINE DE LIMA SILVA
478	0003111c	ALAN DIEGO QUEIROZ PASTANA VILHENA
479	0000585k	FABIO SOUZA DA SILVA
480	0056212j	AMANDA PAZ DOS SANTOS
481	0000231i	RAIMUNDA BOUSSE PICANCO
482	0000017g	GILMARA CASTRO DA SILVA NUNES
483	0026218d	CRISTIANE DOS ANJOS MORAES
484	0004489b	ROGERIO SOUSA LIMA
485	0010378a	JESSICA ARAUJO DO CARMO
486	0023233g	KEILA DA ROCHA SILVA SIMAO
487	0052870f	JESSICA DE SOUZA GONCALVES
488	0002145d	MIRABELE PICANCO CORREA
489	0059261e	JEDIELSON ALMEIDA DO AMARAL
490	0004280i	SUSANE DE ALMEIDA ARANHA COSTA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 27/06/2024		HORÁRIO: 14 as 15h
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
491	0003506d	MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
492	0059514h	DEIVID DE SOUZA BORGES
493	0018653d	NADIA ALESSANDRA SILVA MORAES
494	0002908h	CINTHIA MIRLA SOARES ROCHA
495	0003573h	TAIRES BARROS LOBATO
496	0014947a	LEANDRO CESAR MAIA
497	0005208f	ALAN SOARES LEMOS
498	0036179d	ROSA RODRIGUES DA SILVA
499	0052770b	ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES
500	0002952k	ICARO ADOLPHO ALAB NASCIMENTO SOUZA DOURADO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
25	0007101i	ARIANE PINHEIRO LUNA
26	0002001b	MARCO AURELIO BARROS MONTEIRO
27	0055001c	ISMAEL MACIEL DA CRUZ

DATA: 27/06/2024		HORÁRIO: 14 as 15h
Cargo/Especialidade: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
27	0044007d	LUIZ OTAVIO CONRADO E SILVA
28	0048896d	JESSICA WANNY SANCHES SALES
29	0043057c	RAPHAELA FRANCA TEIXEIRA
30	0060167g	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA
31	0044626j	JESSIKA PAMPLONA MENDES
32	0042274f	LAILA SABADINI VICENTE
33	0041953j	MANOEL MESSIAS DE JESUS
34	0042399d	PEDRO CAIO MACIEL DE FRANCA
35	0047659g	FRANCILENE MACIEL DA SILVA
36	0042351i	LEYDE JANNE AZEVEDO CRUZ
37	0044854a	DEYVID HENDERSON SANTOS MOREIRA MACIEL
38	0044327k	RAYNARA ALENCAR PINTO GUERINO
39	0043054h	MILENA LIMA FONSECA
40	0048840j	JANAINA DA SILVA GOMES
41	0041454c	LUAN RODRIGUES NUNES
42	0044411k	KLEBERT BASTOS DA SILVA
43	0060383b	ROMARIO DA COSTA NOBRE
44	0041302b	MARINA RAMOS TAVARES
45	0042817g	VANESSA ALVES DUARTE DO MONTE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	0047987b	EDILSON DE SOUZA GIBSON JUNIOR



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 27/06/2024		HORÁRIO: 14 as 15h
Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
15	0050698j	RIGOBERTO MESQUITA DE MELO
16	0045993i	THALYTA ROCHA BELFORT PEREIRA
17	0052338a	MARIA DEBORA CARVALHO DE OLIVEIRA
18	0051293k	GERSON OSCAR DE MENEZES JR
19	0061377a	GIRLAYNE DOS SANTOS FERREIRA

DATA: 28/06/2024		HORÁRIO: 14 as 15h
Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
32	0046298g	NATAN DA SILVA LIMA
33	0050150f	RAPHAEL RIBEIRO FEITOSA
34	0049970f	GLAUCIA CONCEICAO SANTANA DE LUNA
35	0050345j	EDUARDO FILIPE DE SOUZA NEVES
36	0050290k	PRISCILA ANTUNES DA CUNHA
37	0061411h	WILLAMI DE SOUZA DA SILVA
38	0049926c	JOSUE LIMA CIRIACA
39	0046483b	GILCELENNY CARVALHO DE SOUSA
40	0050193b	FABRICIO PEREIRA MEDEIROS
41	0050360f	MARCUS VINICIUS GONCALVES DA SILVA SOUSA
42	0050368k	VICTOR MEDEIROS DE OLIVEIRA PACHECO
43	0061408h	VALDES PENAFORT PEREIRA
44	0049953f	ALYSSON FERNANDES DA CRUZ MURADA
45	0050366g	SATORU KUBOTA
46	0061426j	MARIA ROSE VASCONCELOS DOS SANTOS
47	0050357f	LAURIMEIRE OLIVEIRA PEREIRA
48	0050244d	MESSIAS MACEDO DOS SANTOS
49	0050178f	VALDENILSON SOUZA SANTOS
50	0050119a	MARCELO ALEXANDRE SILVA CORREIA GASTON
51	0060813a	ANA FLAVIA MESQUITA DE CASTRO

DATA: 28/06/2024		HORÁRIO: 14 as 15h
Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
15	0061507j	RUAN MACHADO DO CARMO
16	0051555d	SHIRLENE FERREIRA VALENTE
17	0046925h	JONATAS SOUSA DA SILVA(D)*
18	0046516b	GREICI TORRES SAMPAIO
19	0046769i	JOSE PEREIRA DO CANTO
20	0051902j	RODRIGO SANTOS NORONHA
21	0052098g	JOAO YGOR GOMES RODRIGUES
22	0051761g	LUCAS RODRIGUES ILARIO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

23	0051467g	ANDREIA FIRMIANO DA SILVA
24	0051421e	NALMA FERNANDES RODRIGUES
25	0046642g	PETER BOURGUIGNON SANTOS
26	0051800b	LARISSA PASTORA RAMOS DA SILVA PESSOA
27	0051509h	FABRICIO HERLON GUEDES DA SILVA
28	0052042b	CAIO CESAR SILVEIRA DE AQUINO
29	0060910j	PEDRO PABLO PEDROSO MENDES
30	0051588h	SEBASTIAO PAULINO NETO
31	0060862c	JESSICA SACRAMENTO IGLESIAS
32	0052094j	IDINALDO JOSE MENDES PEREIRA
33	0052083e	DANIELA DA MODA BOTELHO ABREU
34	0046570h	GUSTAVO FARIAS DE MORAES

**Trata-se de candidato da reserva legal, e em vista de que seja lista de classificação geral, a qual descreve tanto a reserva legal e ampla concorrência, torna-se patente que haverá a descrição dos certamistas como PNE, os quais figurarão nas duas listas (art. 1º, §5º do Decreto 9.508/2018 e AREsp 2179429 / RJ do STJ). Entretanto, informe-se que o candidato já foi investido anteriormente como reserva legal.*



Cód. verificador: 246095430. Cód. CRC: 8FC1F3F
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [☐] Nível Médio [☐] Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____
Cargo: _____ Classificação e Município: _____
Filiação: Pai: _____
 Mãe: _____
Data do nascimento: _____ Sexo: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____
PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____
Identidade nº. _____ CPF: _____
Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____
Telefone residencial: _____ Celular: _____
Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
		MATRICULA:
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a)._____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matricula:_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no Art. 133, X, da mesma Lei, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Não Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Protocolo 58515



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 303/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018;

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 0009093-26.2023.8.03.0000 – 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata à carreira de Agente de Polícia, considerada APROVADO, conforme subitem 17.3.1 do Edital 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 15.1 do referido Edital, retificado pelo Edital nº 018/2018, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

II - Informar à candidata que deverá providenciar as suas despesas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração da camiseta está especificada na coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.
 - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação, referidas no item 15.5 do Edital de Abertura 001/2017 e para o desempenho eficiente das funções policiais, devido à natureza das carreiras.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 O aquecimento, preparação para o Teste de Avaliação e Aptidão Física, bem como a hidratação (somente água), que deverá ser portada em garrafa transparente, são de responsabilidade do próprio candidato.
- 1.7 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 1.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2 DO LOCAL E DATA

TESTES DE EQUILÍBRIO, ABDOMINAIS E BARRA FIXA.		
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar		
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.		
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: 03/07/2024		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min		

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)		
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)		
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N		
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: 04/07/2024		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min		

3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 3.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
- a) Teste de equilíbrio;
 - b) Teste de abdominais;
 - c) Teste em barra fixa;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 3.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 3.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 3.1.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 2 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

3.5 TESTE DE EQUILÍBRIO

3.5.1 O Teste de equilíbrio, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio.
- b) Execução: o candidato deverá subir na trave de equilíbrio de forma autônoma e sem qualquer auxílio. O teste terá início quando ambos pés forem retirados do solo, devendo o candidato iniciar sua caminhada de forma frontal apoiando calcanhar e ponta de pé sobre a trave de equilíbrio que deverá ter dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

3.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

3.5.3 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo:

TESTE DE EQUILÍBRIO	
CANDIDATO	DISTÂNCIA MÍNIMA EXIGIDA
Masculino	4,00 metros
Feminino	4,00 metros

3.5.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.

3.5.5 O candidato que não atingir a performance mínima na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

3.6 TESTE DE ABDOMINAIS

3.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 3.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

3.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte)
 - b) Feminino - 15 (quinze)
- 3.6.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.
- 3.6.5 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 3.7 TESTE EM BARRA FIXA
- 3.7.1 Consiste na Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa para o sexo masculino e barra estática para o sexo feminino, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, bráquio radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;
- 3.7.2 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição Inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
 - c) O teste é dinâmico não sendo, portanto, permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido ao candidato tocar com o(s) pé(s) no solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo); Receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos); apoiar o queixo na barra ou mesmo utiliza-lo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco será permitido que utilize balanceios para que assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.
 - d) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 4 vezes.
- 3.7.2.1 A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 3.7.2.2 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra estática consistirá de:
- a) Posição Inicial: a candidata deverá pendurar-se, com ou sem auxílio, na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 11 (onze) segundos na posição indicada acima.
- 3.7.3 Será concedida uma segunda chance aos candidatos de ambos sexos que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira execução, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre as tentativas.
- 3.7.4 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)

- 3.8.1 O teste de resistência aeróbica ou teste de cooper, consistirá em de corrida de 12 (doze minutos), para os candidatos de ambos os sexos. Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução, é o seguinte: O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.
- 3.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 3.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 3.8.4 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

- 3.8.5 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 4 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 303/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA		
ÁREA DE LOTAÇÃO – I (AL I)		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
135	FABRICIA DA COSTA VAZ (Processo Judicial nº 0009650-13.2023.8.03.0000)	043



Cód. verificador: 246095433. Cód. CRC: D0CAC18
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 04/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0555/2024 - SEAD

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 0649 de 31 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 desta SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de **junho/2024**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0108263-9-01	ADRIANNE FERREIRA CARDOSO DO NASCIMENTO	24/06/2024	23/07/2024
2	0966564-1-01	ALBDENICO BRASIL CALDAS	03/06/2024	02/07/2024
3	0083279-0-01	ANTONIO CARLOS VALADARES DIAS	03/06/2024	02/07/2024
4	0980225-8-01	CRISTIANA SILVA SOUZA CAMPOS	03/06/2024	02/07/2024
5	0966554-4-01	EDMILSON DOS SANTOS LOBATO	03/06/2024	02/07/2024
6	0034187-8-01	GUARACIABA FURTADO CAVALCANTE	03/06/2024	02/07/2024
7	0090385-0-02	HEDILBERTO DA SILVA PEDROSO	03/06/2024	02/07/2024
8	0969941-4-01	ICARO BRUNO BARCELLOS LOPES	03/06/2024	02/07/2024
9	0967150-1-01	JOAO DA SILVA ARAUJO	16/06/2024	15/07/2024
10	0966757-1-01	JOSE ADRIANO DOS SANTOS AMARAL	03/06/2024	02/07/2024
11	0966658-3-01	LEMI DE ALENCAR MARANHÃO FILHO	03/06/2024	02/07/2024
12	0978367-9-01	LESLIANE SILVA FERNANDES	24/06/2024	23/07/2024
13	0969984-8-01	LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA JUNIOR	03/06/2024	02/07/2024
14	0966840-3-01	LUIZ KAMBEL SOUZA SILVA	01/06/2024	30/06/2024
15	0966666-4-01	MANOEL NONATO DE ALMEIDA	03/06/2024	02/07/2024
16	0049938-2-01	MARIA RAIMUNDA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	03/06/2024	02/07/2024
17	0061618-4-01	MARX DEAN FERREIRA BRITO	03/06/2024	02/07/2024
18	0049663-4-01	RAIMUNDA CORREA DE PAULA	03/06/2024	02/07/2024
19	0966828-4-03	WALDIR LIRA RODRIGUES NETO	03/06/2024	02/07/2024

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de junho de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 58496

PORTARIA Nº 0556/2024 - SEAD

O **Secretário de Estado da Administração do Governo**

do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 0649 de 31 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 desta SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de **junho/2024**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0969856-6-01	ADRIANA ROCHA MONTORIL	14/06/2024	28/06/2024
2	0969887-6-01	CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS	03/06/2024	17/06/2024
3	0972073-1-02	FELIPE SAKAI DE SOUZA	15/06/2024	29/06/2024
4	0981452-3-01	ILANA CRISTINA VILHENA SILVA	17/06/2024	01/07/2024
5	0970120-6-01	JAILSON CORREA DE FREITAS	14/06/2024	28/06/2024
6	0966760-1-01	JONATHAM DA SILVA COSTA	01/06/2024	15/06/2024
7	0034504-0-01	MARA SILVIA DE FREITAS PEREIRA	03/06/2024	17/06/2024
8	0979470-0-01	MARCIO SANCHES DA SILVA	05/06/2024	19/06/2024
9	0978160-9-01	MARIA ROSELI DA SILVA ALFAIA	03/06/2024	17/06/2024
10	0000071-0-01	RAIMUNDA CELIA OLIMPIO SANTA ROSA BARBOSA	17/06/2024	01/07/2024
11	0978847-6-01	RAMON FERREIRA AMANAJAS DO CARMO	03/06/2024	17/06/2024
12	0061790-3-01	RIETE MATOS COSTA	24/06/2024	08/07/2024
13	0978077-7-01	VERA LUCIA CARVALHO RODRIGUES	21/06/2024	05/07/2024

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de junho de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 58498

PORTARIA Nº 0557/2024 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0117/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI Nº 3.056, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 59, de 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Ana Celia Lima de Barros**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE nº 2014212, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 04 de junho de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 58501

PORTARIA Nº 0558/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 0025677-68.2023.8.03.0001**, e

contido no documento **Nº 5564263/2024-TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0118502-0	ALESSANDRA LUCIA NEVES TERRA	C/05	C/06	21/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de junho de 2024
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 58502

PORTARIA Nº 300/06-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuaria do Amapa - DIAGRO**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	RAFAEL SAAVEDRA GOMES 0014.0332.0680.0007/2024	0105859-2-01	09/01/2017 a 08/01/2022	01/07/2024 a 30/07/2024 02/01/2025 a 31/01/2025 01/07/2025 a 30/07/2025

Macapá-AP, 4 de junho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 58505

PORTARIA Nº 301/06-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADELAIDE DE NAZARE ESPINDOLA DOS SANTOS 0043.0197.2319.0032/2024	0031010-7-01	22/03/2019 a 28/03/2024	01/07/2024 a 30/07/2024 01/10/2024 a 30/10/2024 02/01/2025 a 31/01/2025

Macapá-AP, 4 de junho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 58506

PORTARIA N° 302/06-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	GISELE FERNANDA DOS REIS LOPES 0029.0197.1593.0007/2024	0102170-2-01	27/07/2010 a 26/07/2015	01/07/2024 a 28/09/2024

Macapá-AP, 4 de junho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 58507

PORTARIA N° 303/06-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARILENE MELO DE BARROS BAHIA 0002.0435.0119.0914/2024	0062400-4-01	05/06/2015 a 04/06/2020	01/07/2024 a 30/07/2024 01/12/2024 a 29/01/2025

Macapá-AP, 4 de junho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 58509

PORTARIA N° 304/06-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapa - HEMOAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANDERSON PAULO BARBOZA DE MELO 0031.0197.2204.0009/2024	0113103-6-01	02/03/2019 a 29/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024 01/07/2025 a 30/07/2025 01/07/2026 a 30/07/2026

Macapá-AP, 4 de junho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 58511

PORTARIA N° 305/06-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.4454/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida

a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
GERALDO PENA CORDEIRO	0061523-4-01	SEED
PORTARIA Nº 280/07-2009-DRH/SEAD, DE 07/07/2009		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 26/06/2000 a 24/06/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 378/08-2010-DRH/SEAD, DE 26/08/2010		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 25/06/2005 a 23/06/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012	
PORTARIA Nº 129/03-2022-CGP/SEAD, DE 11/03/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITVO: 26/06/2010 a 25/06/2015	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITVO: 31/03/2012 a 30/03/2017	

Macapá-AP, 4 de junho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 58513

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2024-SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º Processo 0007.0333.0353.0005/2024 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: P R COMÉRCIO LTDA-ME- CNPJ (MF) 18.025.604/0001-58
OBJETO: Aquisição de Água a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração-SEAD.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 20 de junho de 2024 e encerramento em 20 de junho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122. 0006. 2003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a Nota de Empenho n° 2024NE00286, de 08/05/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesa, pela Contratante, ALINE VANESSA GEMAQUE SANTOS DAL BOSCO, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 04 de junho de 2024.
Meryan Gomes Flexa
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria n° 1966/2021 - SEAD

Protocolo 58518

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2024-SEAD/GEA

Processo Administrativo n° Processo 0007.0333.0353.0004/2024 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: CACOAL AUTO PEÇAS LTDA - ME- CNPJ (MF) 20.662.956/0001-66
OBJETO: Aquisição de Café a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração-SEAD.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 05 de junho de 2024 e encerramento em 05 de junho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122. 0006. 2003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a Nota de Empenho n° 2024NE00280, de 02/05/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesa, pela Contratante, JHEFESON DA SILVA SOUZA, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 04 de junho de 2024.
Meryan Gomes Flexa
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria n° 1966/2021 - SEAD

Protocolo 58520

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 041/2024-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00047/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 200/2023-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 200/2023-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 041/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: P R COMERCIO LTDA -ME , CNPJ n.º 18.025.604/0001-58

Lote	Descrição	Ref.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total adjudicado (R\$)
006	ARROZ - Tipo: integral I; Requisito: 1ª qualidade; Classe: longo e fino; Características adicionais: o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento); Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico; Prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 1 Kg. MARCA: REALENGO	UNO 1 KG	5.536	4,59	25.410,24
056	FIGO EM CALDA - Ingredientes: Figo em calda; ingrediente adicional: água e açúcar; Peso líquido: 890g; Peso drenado: 400g; Prazo de validade: 02 anos a contar da data de entrega. MARCA: OLÉ	Embalagem 890 - Gr	524	12,40	6.497,60
067	KETCHUP - Tipo: Molho de Ketchup; Ingredientes: Tomate e ingredientes; Prazo de validade: 3 meses a partir da entrega; Embalagem: mínimo de 380g. MARCA: TAMBAÚ	UND	950	4,05	3.847,50
072	MACARRÃO - Tipo: espaguete; Descrição: Massa de sêmola, sem ovos, íntegros, não quebradiços; Requisito da embalagem: Embalagem com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional; Prazo de validade: mínimo 06 meses a partir da data de entrega. TAMBAÚ. MARCA: BRANDINE	Pacote 500 - Gr	5.420	3,41	18.482,20
098	TEMPERO - Tipo: completo; Requisito: sem pimenta; Apresentação: pasta; Peso líquido: 300 g. MARCA: MARIZA	Embalagem 300 - Gr	1.370	3,32	4.548,40
119	CONDIMENTO Tipo: mostarda; Requisito: condimento preparado à base de mostarda. MARCA: QUERO	Embalagem 250 - Gr	448	3,34	1.496,32
131	FARINHA - Origem: mandioca - Tipo torrada. MARCA: DONA DE	1 - Kg	5.596	6,79	37.996,84
133	FARINHA - Origem: trigo com fermento; pacote: 1kg; Composição: farinha de trigo, ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. MARCA: DONA BENTA	UND	348	5,45	1.896,60
144	REFRIGERANTE - Sabor: cola; Características adicionais: light (zero açúcar). MARCA: COCA COCA	Lata 350 - ML.	1.676	2,38	3.988,88
VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 104.164,58 (Cento e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).					104.164,58

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E P R COMERCIO LTDA - ME

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 28 de maio de 2024
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 042/2024-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00047/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 200/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 200/2023-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 042/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SABOR PEREGRINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 42.601.647/0001-19

LOTE	DESCRIÇÃO	REF.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR ADJUDICADO TOTAL (R\$)
001.1	AÇÚCAR - Tipo: Refinado; Características adicionais: branco, 1ª qualidade. MARCA: ITAMARATI	UND	4.153	4,08	16.944,24
008	ATUM SÓLIDO - Tipo: Atum Sólido; Apresentação: Em Óleo Comestível c/ Ômega 3; Peso líquido: 170g; Peso drenado: 120g. MARCA: 88/ GDC ALIMENTOS	UND	250	6,40	1.600,00
010	AZEITE - Tipo: Dendê; Informações adicionais: Óleo extraído do dendê isento de substâncias transgênicas à sua composição; Forma: Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; Requisito da embalagem: embalagem em garrafa Pet, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. MARCA: MARIZA	Frasco 500 ml	540	6,48	3.499,20
011	AZEITE DE OLIVA - Tipo: Extravirgem; Acidez: 0,8%. MARCA: QUINTA DA VIEIRA	Frasco 500 ml	1.960	24,23	47.490,80
018	BISCOITO - Tipo: Doce recheado; Apresentação: Redondo; Características adicionais: Embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade; Sabor: Chocolate. MARCA: PREDILECTA	Pacote 140g	9.012	1,55	13.968,60
026	CAFÉ - apresentação: torrado e moído; tipo: Tradicional; intensidade: Suave; empacotamento: vácuo. Normas: PORTARIA Nº 377, DE 26 DE ABRIL DE 1999 - Regulamento Técnico referente a Café Torrado em Grão e Café Torrado e Moído; PORTARIA SDA Nº 570, DE 9 DE MAIO DE 2022 - Estabelece o padrão oficial de classificação do café torrado; Instrução Normativa 8/2003 - 13/06/2003 - Regulamento Técnico de Identidade e de Qualidade para a Classificação do Café Beneficiado Grão Cru. Selo: ABIC de pureza e qualidade. Informações adicionais: torra: média; moagem: fina; Escala de intensidade: 8. MARCA: CAFÉ PURO/ MARATÁ	Pacote 250 g	22.126	5,42	119.922,92
043	CONDIMENTO - Apresentação: pó; Tipo: Canela. MARCA: KIPPYS	Embalagem 100 g	504	5,45	2.746,80
045	CREME DE LEITE - Tipo: Leite; Composição: Produto derivado do leite de vaca integral tradicional; Requisito da embalagem: Embalagem longa vida, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional; Prazo de validade: mínimo 06 meses a partir da data de entrega. MARCA: MOCOCA	Caixa 200g	4.328	2,33	10.084,24
077	MASSA - Tipo: Lasanha tradicional; Requisito: massa com ovos, 1º qualidade. MARCA: BELO SABORE	Embalagem 500 g.	726	8,26	5.996,76
078	MEL - Tipo: 1ª qualidade. MARCA: MEL DE FLORADA	Embalagem 500 g.	178	22,47	3.999,66
102	VINAGRE DE ÁLCOOL - Matéria-prima: Fermentado acético de álcool; aspecto físico: Líquido; Acidez: Volátil de aproximadamente 4,0%; Embalagem: 750 ml. MARCA: PALLADIO	UND	2.024	1,85	3.744,40
115	SAL - Tipo: refinado; Requisito: Iodado. MARCA: FAVORITO	Pacote 1kg	1.560	1,91	2.979,60
114	SAL - Tipo: grosso; Aplicação: churrasco; Aditivos: iodo/ prussiato amarelo soda; Acidez: 7,20 ph; pacote: 1kg. MARCA: BRETTAS	Pacote 1kg	326	3,06	997,56
117	CONDIMENTO - Tipo: caldo de galinha. MARCA: APTI	Embalagem 57 g	1.400	1,42	1.988,00

126	CHOCOLATE - Tipo: Granulado; Sabor: ao leite; Prazo de validade: 1 ano; Embalagem: Pacote c/ 500g. MARCA: MILCORES	Embalagem 500 g	1.574	15,18	23.893,32
132	FARINHA - Origem: de rosca; Requisito: 1ª qualidade. MARCA: ÓFELIA	1kg	548	9,54	5.227,92
VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 265.084,02 (Duzentos e sessenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e dois centavos).					265.084,02

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E SABOR PEREGRINO COMERCIO E SERVIÇOS.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 28 de maio de 2024
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 58410

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 043/2024-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00047/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 200/2023-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 200/2023-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 043/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A W S DA COSTA LTDA - LTDA, CNPJ n.º 47.110.301/0001-31

LOTE 001					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
027	CAFÉ - apresentação: torrado e moído; tipo: tradicional; intensidade: suave; empacotamento: vácuo. Normas: PORTARIA Nº 377, DE 26 DE ABRIL DE 1999 - Regulamento Técnico referente a Café Torrado em Grão e Café Torrado e Moído; PORTARIA SDA Nº 570, DE 9 DE MAIO DE 2022 - Estabelece o padrão oficial de classificação do café torrado; Instrução Normativa 8/200313/06/2003- Regulamento Técnico de Identidade e de Qualidade para a Classificação do Café Beneficiado Grão Cru. Selo: ABIC de pureza e qualidade. Informações adicionais: torra: média; moagem: fina; Escala de intensidade: 8. MARCA: FAZENDA	PACOTE 500G	14.494	8,75	126.822,50
027.1	CAFÉ - apresentação: torrado e moído; tipo: tradicional; intensidade: suave; empacotamento: vácuo. Normas: PORTARIA Nº 377, DE 26 DE ABRIL DE 1999 - Regulamento Técnico referente a Café Torrado em Grão e Café Torrado e Moído; PORTARIA SDA Nº 570, DE 9 DE MAIO DE 2022 - Estabelece o padrão oficial de classificação do café torrado; Instrução Normativa 8/2003 - 13/06/2003- Regulamento Técnico de Identidade e de Qualidade para a Classificação do Café Beneficiado Grão Cru. Selo: ABIC de pureza e qualidade. Informações adicionais: torra: média; moagem: fina; Escala de intensidade: 8. MARCA: FAZENDA	PACOTE 500G	4.831	8,75	42.271,25
028	CAFÉ - apresentação: torrado e moído; tipo: superior; intensidade: média; empacotamento: vácuo. Normas: PORTARIA Nº 377, DE 26 DE ABRIL DE 1999 - Regulamento Técnico referente a Café Torrado em Grão e Café Torrado e Moído; PORTARIA SDA Nº 570, DE 9 DE MAIO DE 2022 - Estabelece o padrão oficial de classificação do café torrado; Instrução Normativa 8/2003 - 13/06/2003- Regulamento Técnico de Identidade e de Qualidade para a Classificação do Café Beneficiado Grão Cru. Selo: ABIC de pureza e qualidade. Informações adicionais: torra: escura; moagem: fina; escala de intensidade: 10. MARCA: FAZENDA	PACOTE 500G	3.280	10,09	33.095,20

029	CAFÉ - apresentação: torrado e moído; tipo: gourmet; intensidade: média; empacotamento: vácuo. Normas: PORTARIA Nº 377, DE 26 DE ABRIL DE 1999- Regulamento Técnico referente a Café Torrado em Grão e Café Torrado e Moído; PORTARIA SDA Nº 570, DE 9 DE MAIO DE 2022 - Estabelece o padrão oficial de classificação do café torrado; Instrução Normativa 8/2003 - 13/06/2003- Regulamento Técnico de Identidade e de Qualidade para a Classificação do Café Beneficiado Grão Cru. Selo: ABIC de pureza e qualidade. MARCA: LOR	Pacote 500 G	2.453	17,16	42.093,48
029.1	CAFÉ - apresentação: torrado e moído; tipo: gourmet; intensidade: média; empacotamento: vácuo. Normas: PORTARIA Nº 377, DE 26 DE ABRIL DE 1999 - Regulamento Técnico referente a Café Torrado em Grão e Café Torrado e Moído; PORTARIA SOA Nº 570, DE 9 DE MAIO DE 2022 - Estabelece o padrão oficial de classificação do café torrado; Instrução Normativa 8/2003 - 13/06/2003- Regulamento Técnico de Identidade e de Qualidade para a Classificação do Café Beneficiado Grão Cru. Selo: ABIC de pureza e qualidade. MARCA: LOR	PACOTE 500 - G	817	17,16	14.019,72
097.1	SUCO - Sabor: variado; Tipo: fruta; Porcentagem: 100 % natural; Quantidade mínima: 200 mi; Dados Complementares: não fermentado, pronto para consumo. MARCA: MARATA	CAIXA 24 - UND.	386	44,76	17.277,36

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E A W DA COSTA LTDA - LTDA

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 28 de maio de 2024
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 58416

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 044/2024-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00047/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 200/2023-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 200/2023-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 044/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: F G DE SOUSA LTDA- LTDA, CNPJ n.º 37.429.124/0001-05

Lote	Descrição	Ref.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total adjudicado (R\$)
002.1	AÇÚCAR - Tipo: refinado; Características adicionais: branco, 1ª qualidade. MARCA: ITAMARATI	FRD 30KG	275	94,50	25.987,50
036	CEREAL NATURAL - Tipo: granola; Composição: composta pela mistura de frutas secas, grãos, sementes e castanha. MARCA: JASMINE	1- Kg	332	24,18	8.027,76
042	CONDIMENTO -Apresentação: em pau; Tipo: canela. MARCA: NACIONAL	Embalagem 200 - Grs.	474	11,69	5.541,06
074	MAIONESE - Tipo: tradicional; Aplicação: culinária em geral. MARCA: QUERO	Embalagem 500-Gr	1.878	6,84	12.845,52
076	MARGARINA VEGETAL - Tipo: com sal; Requisito da embalagem: 500 g. MARCA: QUALY	UND	2.362	5,88	13.888,56
079	MILHO - Tipo: verde; Apresentação: em conserva. MARCA: ODERICH	Embalagem 200 - Grs.	1.570	3,64	5.714,80
081	MOLHO SHOYU - Ingredientes: soja, milho, sal e corante caramelo; Tipo: Molho Shoyu; Embalagem: mínimo de 900 mi. MARCA: MARIZA	UND	724	8,60	6.226,40
082	ÓLEO - Tipo: girassol; Requisito: refinado MARCA: SINHÁ	Embalagem 900-MI	4.260	9,62	40.981,20
085	PALMITO EM CONSERVA DE PUPUNHA- Tipo: Palmito em conserva de pupunha; Apresentação: Vidro c/ mínimo de 300g; Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. MARCA: PALMEIRON	UND	650	12,16	7.904,00

088	QUEIJO - Variedade: parmesão; Tipo: Parmesão ralado; Apresentação: Embalagem c/ 100g. MARCA: PRESIDENT	UND	740	9,12	6.748,80
094	SUCO - Apresentação: pó; Sabor: laranja; Tipo: artificial MARCA: QUALIMAX	Embalagem 500-Gr	724	8,56	6.197,44
101	VINAGRE BALSÂMICO - Matéria-prima: Aceto balsâmico; Tipo: neutro; aspecto físico: líquido; Aspecto Visual: límpido e sem depósitos; Embalagem: 500 ml. MARCA: DE NIGRIS	UND	70	14,42	1.009,40
104	AÇÚCAR - Tipo: sachê; Embalagem: sachê com 5 g. MARCA: UNIÃO	Caixa 400 - Und	241	15,76	3.798,16
113.1	LEITE - Origem: vaca; Apresentação: pó integral, instantâneo. MARCA: CAMPONESA	1- kg	2.717	27,91	75.831,47
124	PEIXE EM CONSERVA - Tipo: em conserva; Ingredientes: Peixe atum ralado; ingrediente adicional: água e sal (light); Apresentação: Lata c/ mínimo de 120g. MARCA: GOMES DA COSTA	UND	1.050	8,19	8.599,50
128	GELÉIA - Sabor: pêssego; Ingredientes: polpa de fruta, água, açúcar e ácido cítrico; prazo validade: mínimo de 1 ano. MARCA: OLÉ	Pacote 250 - G	324	12,34	3.998,16
129	BATATA FRITA EMBALADA - Tipo: palha; Características adicionais: extrafina, crocante; Apresentação: embalagem fechada a vácuo. MARCA: NACIONAL	Embalagem 500-Gr	1.396	14,18	19.795,28
136	MACARRÃO - Tipo: talharim; Ingredientes: com ovos; Embalagem: contendo dados de identificação, número do lote, validade e registro. MARCA: RENATA	Pacote 500-Gr	600	7,96	4.776,00
138	FARINHA - Origem: milho; Cor: amarela; Tipo: fina (fubá). MARCA: YOKI	Embalagem 500 - Grs.	878	3,50	3.073,00
145	REFRIGERANTE - Sabor: uva. MARCA: FANTA	Lata 350- ML.	1876	2,77	5.196,52
148	BATATA FRITA EMBALADA - Tipo: palha; Características adicionais: frita em gordura vegetal hidrogenada; Apresentação: salgada. CATMAT 432493 MARCA: SINHA	Embalagem 120-G	900	5,11	4.599,00
153	FARINHA MANDIOCA - Apresentação: torrada; Grupo: seca; Subgrupo: média; Classe: branca; Tipo: 2 MARCA: NACIONAL.	Embalagem 1 - Kg	900	7,64	6.876,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 277.615,53 (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).					277.615,53

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E F G DE SOUSA LTDA

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 28 de maio de 2024
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 58418

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIAS
PROCESSO SIGA N °:00034/PGE/2023.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão, na forma Eletrônica nº047/2024 -SECCOMPRAS/AP.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas e Kits de Assistência Humanitária, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II -Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares -que integram o Edital, independente de transcrição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento no Decreto Estadual nº2.442/24 c/c com o previsto na Lei nº14.133/21 e a Súmula 473/STJ. Considerando que o Pregão, na forma Eletrônica nº 047/2024 -SECCOMPRAS/AP, constante nos autos do processo SIGA nº00034/PGE/2023, encontra-se agendado com data de abertura para o dia 10/06/24.

DECIDE:

CANCELAR, o Pregão, na forma Eletrônica nº 047/2024 -SECCOMPRAS/AP, constante nos autos do processo SIGA nº 00034/PGE/2023, em todos os seus termos a contar da publicação do Edital, por interesse público, pela autotutela administrativa e a Súmula nº 473 do

Supremo Tribunal Federal. Fundamenta-se tal decisão em decorrência da Administração, ao receber Pedido de Esclarecimento, conclui-se que se faz necessário a revisão das especificações contidas no Termo de Referência, tendo em vista a pouca variedade de marcas para atender ao que se foi indicado, o que restringiria a competitividade da licitação, conforme consta em Relatório de Diligência datado de 29 de maio de 2024 juntado aos autos.

Ressalta-se que não haverá prejuízo aos interesses pessoais de terceiros e nem ao interesse público.

É como decidido.

Macapá-AP, 03 de junho de 2024.
Rafael Maurício Ferreira Neri
Secretário-Adjunto de Compras e Licitações
Decreto nº 1476/2024-GEA

Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 58399

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00089/PGE/2023
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 022/2024-CLC/PGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº 00089/PGE/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2024 - CLC/PGE, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21 e art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023.

ADJUDICAR O OBJETO ÀS EMPRESAS:

- 1) BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.220.655/0001-40 - Lote: 024. Valor total adjudicado: R\$ 261.999,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais).
- 2) D M A MACIELE CIA LTDA, CNPJ: 08.865.466/0001-61 - Lotes: 039, 039.1, 040 e 040.1. Valor total adjudicado: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).
- 3) DISTRIBUIDORA GF HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ: 10.608.707/0001-39 - Lotes: 043, 043.1, 047.1, 048.1 e 051.1. Valor total adjudicado: R\$ 611.141,00 (seiscentos e onze mil cento e quarenta e um reais).
- 4) J. A. HOSPITALAR-ME LTDA, CNPJ: 12.847.774/0001-31 - Lote: 044.1. Valor total adjudicado: R\$ 78.292,50 (setenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
- 5) MUNDIMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 05.580.442/0001/78 - Lotes: 044 e 045. Valor total adjudicado: R\$ 377.520,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).
- 6) PHARMER LTDA, CNPJ: 35.278.586/0001-35 - Lotes: 011, 014.1, 015, 015.1, 016, 016.1, 019 e 019. Valor total adjudicado: R\$ 1.609.593,50 (um milhão seiscentos e nove mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

- 7) CIRURGICA MEDICAL LTDA, CNPJ: 45.861.699/0001-12 - Lotes: 01, 1.1, 2, 2.1, 3, 3.1, 4, 5, 6, 7, 8.1, 9, 9.1, 12, 12.1, 20, 20.1, 21, 21.1, 22, 22.1, 23, 23.1, 24.1, 31, 32, 42, 45.1, 52, 52.1, 53, 53.1, 54 e 54.1. Valor total adjudicado: R\$ 5.625.713,75 (cinco milhões seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos).
- 8) SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 34.396.122/0001-60 - Lotes: 017 e 017.1. Valor total adjudicado: R\$ 102.816,00 (cento e dois mil oitocentos e dezesseis reais).
- 9) TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 11.172.836/0001-90 - Lotes: 047, 048, 050, 050.1 e 051. Valor total adjudicado: R\$ 1.402.051,50 (um milhão quatrocentos e dois mil cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
- 10) UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.172.836/0001-90 - Lotes: 013, 013.1 e 014. Valor total adjudicado: R\$ 159.335,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais).
- 11) X-MEDIC HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 14.841.442/0001-75 - Lotes: 08, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 034 e 049. Valor total adjudicado: R\$ 233.397,50 (duzentos e trinta e três mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
- Lotes Desertos: não houve
- Lotes Fracassados: 010, 018, 018.1, 035, 036, 037, 038, 039, 040.1, 041, 046 e 050.1.
- Lotes com unificação de cota: 013, 013.1, 017, 017.1, 039, 039.1, 040 e 040.1.
- Lotes com cadastro reserva: BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.220.655/0001-40 para os lotes 020, 021 e 022.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos e Cirúrgicos - Cateteres, para uso em saúde, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Macapá-AP, 28 de maio de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 58407

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- REPUBLICAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/PGE/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 005/2024
- SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00002/PGE/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 005/2024 - SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº

2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:
KALANGGO IMP. & EXP. DE PRODUTOS DE
INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 14.676.184/0001-19.
Lotes n.s 002, 003, 004 e 005. Valor total adjudicado: R\$
287.189,00 (duzentos e oitenta e sete mil cento e oitenta
e nove reais).

Lote Deserto: Não Houve.
Lote Fracassado: 001.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de
Equipamentos de Informática para Modernização do
Parque Tecnológico da Procuradoria-Geral do Estado do
Amapá - PGE/AP, conforme condições, especificações
e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de
Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o
Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 04 de junho de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 58451

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00007/IAPEN/2023

PREGÃO, na forma Eletrônica nº 198/2023- CLC/PGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ,
após constatada a regularidade dos atos procedimentais,
RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA
nº00007/IAPEN/2023 referente ao Pregão Eletrônico
nº198/2023-CLC/PGE/AP, com base no artigo 43, inciso
VI da Lei nº. 8.666/93, artigo 4º, inciso XXII, da Lei
nº.10.520/02 e art. 13, inciso VI, do Decreto 10.024/2019.

Empresa Adjudicada: SABOR PEREGRINO COMERCIO
E SERVICOS LTDA, Lotes 01 e 02, valor total adjudicado
R\$ 1.917.180,00 (um milhão e novecentos e dezessete
mil e cento e oitenta reais).

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para
Preparação, Fornecimento e entrega de Alimentação
(desjejum, almoço e jantar) para Internos Custodiados e
Servidores Lotados no Centro de Custódia do município
de Oiapoque e Delegacia de Polícia Civil do município de
Laranjal do Jari, conforme condições, especificações e
quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência -
que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 28 de maio de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 58452

Secretaria de Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE FOMENTO Nº002/2023-SETEC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE

FOMENTO Nº002/2023-SETEC/GEA, CELEBRADO
ENTRE O GEA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SETEC,
COMO CONTRATANTE E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE STARTUPS - ABSTARTUPS.

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da
Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC,
situada Ramal da UNIFAP, Km 02, S/N, Bairro Jardim
Marco Zero, em Macapá/AP, neste ato representado pelo
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, Sr. **EDIVAN
BARROS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito
no CPF Nº 341.831.592-53, RG Nº 062455-SSP-PA,
nomeado pelo Decreto Nº 0026/2023, de 02 de janeiro de
2023, publicado no DOE/AP Nº 7.825, de 03 de janeiro de
2023, residente e domiciliado na Rua Três, Nº 08, Bairro
das Pedrinhas, CEP-68903-123, conforme atribuição
constante do **DECRETO nº 4724** de 01 de novembro de
2022, alterando a Cláusula segunda do Plano de Trabalho,
resolve unilateralmente apostila-lo mediante cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA -- DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado, mediante este apostilamento, o Plano
de Trabalho integrante do Termo de Fomento nº
002/2023-SETEC, celebrado entre a Secretaria de
Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC e a Associação
Brasileira de Startups - ABSTARTUPS, que, sem modificar
o objeto ou o valor global do Termo de Fomento, ajusta
as estratégias de implementação das ações previstas
para melhor atender às necessidades operacionais
emergentes, mantendo todas as outras cláusulas e
condições do Termo originário inalteradas conforme
aprovado em conformidade com os procedimentos
regulamentares aplicáveis.

Parágrafo único: Os ajustes no plano de trabalho para
alteração de valores ou de metas serão formalizados
mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho
original, nos termos do art. 69, do Decreto Estadual nº
0371/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas
as demais Cláusulas e condições do Termo originário,
não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Decreto Nº0026

Protocolo 58434

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024
- PROJ/SEDEL

PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.010/2024 - PROJ/
SEDEL

TERMO DE FOMENTO Nº: 010/2024 - PROJ/SEDEL

Termo que entre si celebram o ESTADO DO

AMAPÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no **CNPJ nº 11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada por seu secretário Sr. **JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**, nomeado pelo **Decreto nº 0021/2023**, publicado no **DOE/AP nº 7.825**, de 03 de janeiro de 2023, e a **Organização da Sociedade Civil - OSC: FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJJA**, inscrita no CNPJ nº **16.668.541/0001-22**, com sede na Tv. Raimundo Dias Tomás, nº 337 - Bairro Murici - Dist. Fazendinha - Macapá-AP, CEP 68.911-125 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente Sr. **VITOR IVO MARTINS DOS SANTOS** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217, Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023, Macapá-AP, com base no disposto das leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, e de acordo com Parecer Jurídico nº 181/2024 - GAB/PGE/AP -, bem como, demais legislação que rege.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, por Ausência de Chamamento Público, devidamente justificado, tem por objeto fomentar o projeto **"BLACK STARS JIU JITSU"**, através da transferência dotação orçamentária para a **FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJJA**, Organização de sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução das atividades esportivas e lazer do presente termo.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais)** em parcela única no exercício de 2024, Emenda Parlamentar 10073, conforme Dotação Orçamentária - Fonte: 500 - Programa: 0028 - Ação: 2243 - Elemento de Despesa 33 50 43.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, a partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, a vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública, tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, e mediante a solicitação da organização da Sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de

Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretário

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

VITOR IVO MARTINS DOS SANTOS

Presidente

federação de Jiu Jitsu do Estado do amapá - FEJJA

Protocolo 58453

Secretaria de Educação

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Nº 003/2024-SEED

Processo nº 0021.0618.1177.0002/2023

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Credor: Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, CNPJ sob nº 21.195.755/0001-69;

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 422.630,44 (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), correspondente as GRUs nº 0058.2022 e 0250.2023, referente aos pagamentos pendentes do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2019-NCC/SEED.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do órgão classificado como Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. Nota de Empenho nº 2024NE06342, datada de 19.04.2024.

Macapá-AP, 13 de Maio de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto Nº009/2023- GEA

Protocolo 58456

Secretaria de Fazenda

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - SEFAZ/AP

O Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 7825, de 03/01/2023.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ: MINUTA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024-SEFAZ/AP

LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº

003/2024-SEFAZ/AP

Macapá-AP, 03 de junho de 2024.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 58329

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0143/2024-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1937 de 06 de março de 2024 e ainda pelo Art. 5º da Portaria nº 062 de 25 de março de 2024 - SEMA, publicada no DOE nº 8128, e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1988.0043/2024 CGEF - SEMA, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ANDRÉ LUIZ SILVA MONTEIRO** - Assessor Técnico, **SANDRO LUIZ CARVALHO** - Extensionista Florestal, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Tartarugualzinho-AP, no período de 10 a 11/05/2024, onde realizaram reunião com lideranças para mobilização das comunidades (PA NOVA VIDA, PA CEDRO, PA BOM JESUS E PA CUJUBIM) da zona de influência (5 km) do lote 5 e 6- parte leste de concessão florestal para o diagnóstico socioeconômico (CONTRATO Nº 017/2022 SEMA/SEPLAN E BNDES); e, **JOÃO NERI DIAS** - Motorista, que conduziu a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Secretário Adjunto do Meio Ambiente

Protocolo 58355

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 089/2024 - SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Delma do Carmo Camarão**, Gerente de Planos e Projetos Estratégicos/ GECAP/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **BRASÍLIA-DF**, com o objetivo de participar do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, objetivando a captação, atualização e posterior disseminação adquirido, no período de 03 a 07 de junho de 2024.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 28 de maio de 2024.
LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 58377

PORTARIA Nº 090/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Najara Loureiro Bitencourt**, Gerente de Acompanhamento das Propostas/GECAP/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **BRASÍLIA-DF**, com o objetivo de participar do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, objetivando a captação, atualização e posterior disseminação adquirido, no período de 03 a 07 de junho de 2024.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 28 de maio de 2024.
LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 58378

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA Nº 135/2024-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909 de 01 de julho de 2015 em consonância com o Decreto nº. 4506, de 29 de Maio de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº **420101.0077.3148.0021/2024 - Gestão de Convênios**, 29 de Maio de 2024.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado, combinado com o art. 2º, inciso IX e art. 38 do Decreto nº 2678, de 30 de julho de 2021, que estabelece as competências do Gestor de convênios e dos fiscais técnico e administrativo-financeiro;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando a atribuição do Gestor de Convênios, e dos analistas técnicos e administrativos na consolidação das informações contidas nos relatórios de acompanhamento, com fins de atestar ou não a compatibilidade entre execução do objeto, previamente aprovado nos planos de trabalho e termos de convênio, bem como os desembolsos e pagamentos;

Considerando a nomeação da Equipe Técnica para subsídio às ações do Gestor de Convênios, para acompanhamento de processos, constituído por servidores desta SDC, sob a coordenação do Gestor de Convênios, conforme Portaria nº 040/2023-SDC, datada de 11 de maio de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado, nº 7.917, de 12 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a Portaria nº 301/2023-SDC, datada de 22 de Dezembro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado, nº 8.073, de 03 de Janeiro de 2024..

Art. 2º - Constituir as competências do Gestor de Convênios e da Equipe Técnica::

Manter sob seu controle e responsabilidade todos os processos referentes a convênios, a partir da assinatura do Termo de Convênio, tanto em formato físico quanto em formato digital, em tramitação ou conclusos, firmados entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC e as prefeituras municipais do estado do Amapá;

Controlar prazos de vigência dos convênios, observando os princípios da administração pública e aspectos legais do processo licitatório, quando encaminhado pelas prefeituras municipais, para compor o processo;

Indicar os analistas administrativos e técnicos que acompanharão a execução dos convênios, por nomeação do secretário da SDC, em conformidade com o art. 41 da Instrução Normativa nº 05/2017.

Distribuir peças técnicas e documentos referentes a convênios, aos responsáveis técnicos e administrativos, para as respectivas análises e acompanhamentos necessários, consolidando os relatórios elaborados pelos analistas, que comporão as peças técnicas para prestação de contas;

Planejar e acompanhar o deslocamento dos analistas técnicos e administrativos, quando da realização das visitas técnicas nas obras em execução, mantendo o controle periódico dos processos em andamento;

Notificar e advertir o conveniente, para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos convênios, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio e Plano

de Trabalho, e a solução de problemas relativos ao objeto do convênio, sempre informando ao Gabinete da SDC das ações necessárias para regularização de pendências e discordâncias no convênio;

Propor soluções com fins de dinamizar o fluxo na tramitação de processos, desde o protocolo da proposição até o encerramento do convênio;

Proporcionar mecanismos administrativos voltados a disciplinar o acompanhamento, o controle e avaliação dos convênios.

Art. 3º- Nomear os servidores abaixo relacionados que comporão a Equipe Técnica para subsídio às ações do Gestor de Convênios:

- José Milton Gomes dos Santos Júnior - Gerente do Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal (Gestor de Convênios); -

- Luciano dos Reis Carneiro - Chefe de Unidade/ Políticas Urbanas (Membro);

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Junho de 2024.

Marco Aurélio Souza Ramalho

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Em substituição - Decreto nº 4506/2024

Protocolo 58423

PORTARIA N.º 136/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4506 de 29 de Maio de 2024, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofic. nº. 420101.0077.3148.0022/2024-Gestão de Convênios/ SDC**, de 29 de Maio de 2024,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento

de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 004/2024/SDC**, tendo como objeto: Repasse de recurso financeiros destinados a serviço de limpeza urbana e destinação final dos resíduos sólidos urbanos no Município de Cutias/AP.

José Milton Gomes dos Santos Júnior - Gestor do Convênio

Carlos Alberto de Moura Madeira - Fiscal Administrativo-Financeiro

Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 004/2024/SDC**, entrará em vigor **a partir da data de sua publicação**.

Macapá-AP, 04 de Junho de 2024.

Marco Aurélio Souza Ramalho

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Em substituição - Decreto nº 4506/2024

Protocolo 58426

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0471/2024-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Adriana Karla Silva Carneiro**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Rio de Janeiro/RJ, no período de 17 a 22 de junho de 2024, com a finalidade de participar de Curso de Capacitação em Saúde Mental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de junho de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 58331

PORTARIA Nº 0472/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1864.0022/2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **Paulo Roberto Dias da Silva**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de cargo de Secretário Adjunto do Fundo Estadual de Saúde, durante o impedimento da titular, **Maria**

Raimunda Madureira dos Santos, que se ausentará de suas atribuições funcionais para participar do IX FÓRUM DE TRANSFÊNCIA DA UNIÃO, nos dias 4 a 5 de junho de 2024, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de junho de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 58330

PORTARIA Nº 0470/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0120/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Mazagão (sem ônus), no dia 06 de junho de 2024, a fim de realizar visita técnica e reunião com os servidores do CAPS de Mazagão, para alinhamento e atualização interna de funcionamento.

- **Adymailson Nascimento Santos** - Psicólogo;
- **Marina Magalhães de Souza Senior** - Coordenadora CESM;
- **Rubia Mayara Cordeiro** - Gerente CESM;
- **Marlúcia Milhomem da Silva** - Coordenador CAPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de junho de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 58336

PORTARIA Nº 0473/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0076/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 10 a 14 de junho de 2024, a fim de realizar levantamento das necessidades de infraestrutura da unidade de saúde estadual do município, assim como a atualização da planta baixa, para nortear a elaboração de plano de reforma da unidade, visto a possível destinação e emenda parlamentar para tal objetivo. Também visando a necessidade de infraestrutura para implantação do

programa CONECTE SUS na unidade..

- **Fernanda Dias Alcantara de oliveira;**
- **Anderson dos Santos Penha;**
- **Carolina Rola Mira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de junho de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 58341

PORTARIA Nº 0474/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4118.0043/2024;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento dos **servidores Rafaella Leão Lobato de Souza, Elaine Cristine Rêgo Costa, Simei Góes Tavares e Camila Cristina Madureira dos Santos**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Recife-PE, no período de 10 a 15 de junho de 2024, a fim de participar da Capacitação dos servidores nos cursos de aperfeiçoamento da Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de junho de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 58349

PORTARIA Nº 0469/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0089.0057/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o deslocamento do servidor **João Bosco Bintencourt Negro Junior**, que viajará da sede de suas atividades de Macapá-AP até Manaus-AM, no 03 a 06 de junho de 2024, a fim de participar do o Encontro Regional de Saúde Digital e Teles saúde - Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de junho de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 58393

PORTARIA Nº 0475/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3225.0014/2024;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento da servidora **Renata Sofia Hamoy (Gerente de Núcleo de Atenção Primária)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até São Paulo-SP, no período de 12 a 17 de junho de 2024, a fim de participar do Congresso Brasileiro de Nutrição Integrada (GANEPÃO/2024), sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de junho de 2024.

BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 58457

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 29/2024-UCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ-FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860,17/02/2023),
RESOLVE:

1. Designar para exercer a **FUNÇÃO DE FISCAIS** para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do **CONTRATO Nº 46/2024-FUNSEP**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTO BUSCA E SALVAMENTO - ABS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CBMAP, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DA ARP 091/2023- CLC/PGE, COM RECURSO DO FUNSEP, EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (FISPDS), REPASSE 2022, os servidores abaixo relacionados:

CBMAP:

- **RODRIGO CHAGAS VIEIRA - (PRESIDENTE), Matrícula: 683213;**

- **ALDENIR BARARUÁ DA SILVA - (MEMBRO), Matrícula: 417416;**

- **NILSON SOUZA PEREIRA - (MEMBRO), Matrícula: 1160710;**

2. Apresente designação tem por fundamento os termos do art.15, §8º e art.67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas "a" e "b", do inciso II, §1º a 4º da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art.17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - Matrícula nº 0099116-3-04;

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas ao FUNSEP/UCC, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.

5. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 58380

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 30/2024-UCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),
RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 47/2024-FUNSEP**, referente a contratação de SERVIÇO DE INSCRIÇÃO PARA EVENTOS - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Referente à Contratação de empresa especializada para efetivar 26 inscrições de profissionais da segurança pública do Estado do Amapá, no Evento 5ª Semana Nacional Sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, a ser realizado no período de 11 a 14 de junho de 2024, na cidade de Recife/PE. os servidores a seguir discriminados:

PMAP:

- **BRUNO RAYNNER DE MORAES LOUREIRO** -

PRESIDENTE - Matrícula: 576140.

- **ISAAC VIANA FEITOSA** - **MEMBRO** - Matrícula: 1140604.

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. As decisões e as Providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de maio 2024

(assinatura Eletrônica via SIGDOCS)

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
- FUNSEP

Protocolo 58395

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024 - FUNSEP

PROCESSO SIGA Nº 00078/PGE/2021, SIGA PU nº 00004/FUNSEP/2024, vinculado ao PRODOC nº 0023.0279.1896.0035/2024 - FUNSEP/SEJUSP. Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2023 - CLC/ PGE. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTO BUSCA E SALVAMENTO - ABS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CBMAP, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DA ARP 091/2023- CLC/PGE, COM RECURSO DO FUNSEP, EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (FISPDS), REPASSE 2022. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046, Ação: 2255, ND: 449052. Nota de Empenho nº Nota de Empenho nº 2024NE00064 de 23/05/2024, no valor de R\$ 1.025.000,00 (Um milhão e vinte e cinco mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com início na data de 29/05/2024 e encerramento em 29/05/2025. Empresa Contratada: MÔNACO DIESEL MACAPA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 09.597.026/0001-33. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 29 de maio de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 58383

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024 - FUNSEP

P.U SIGA nº 00005/FUNSEP/2024.PRODOC nº 0023.0279.1896.0039/2024 - FUNSEP/SEJUSP e Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a SERVIÇO DE INSCRIÇÃO PARA EVENTOS - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Referente à Contratação de empresa especializada para efetivar 26 inscrições de profissionais da segurança pública do Estado do Amapá, no Evento 5ª Semana Nacional Sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, a ser realizado no período de 11 a 14 de junho de 2024, na cidade de Recife/PE. **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. Vinculado SIGA nº 00005/FUNSEP/2024. Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046, Ação: 2255, ND: 339039. **Nota de Empenho: 2024NE00065**, de 24/05/24, no valor de **R\$100.100,00 (Cem mil e cem reais)**. **Vigência:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a completa execução dos serviços contratados, conforme especificado no Termo de Referência anexo, não podendo exceder 12 (doze) meses, em consonância com o artigo 64 da Lei nº 14.133/2021. Empresa Contratada: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 03 de maio de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 58392

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 132/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.23 91.0047/2024-GEMA-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados , da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até os Municípios de Amapá e Cutias do Araguari - AP, a fim de realizarem Supervisão Ambiental nas obras em andamento do Plano Rodoviário Estadual, no período de 05 à 07/06/2024.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO Ger. Geral da GEMA/SETRAP

LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA Ger. de Subgrupo Banco de Dados/GEMA

CARLOS ALBERTO DE MENEZES C. JUNIOR Ger. de

subgrupo de Licenciamento

ODENILSON TAVARES DA C. JUNIOR Ger. de Subgrupo Supervisão/GEMA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 29 de Maio de 2024.

VALDINEI SANTANA AMANAJAS

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 58384

PORTARIA Nº 133/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2391. 0048/2024-GEMA-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados , da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até a localidade de Santa Luzia do Pacui - AP, a fim realizar vistoria técnica da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, no licenciamento da autorização de supressão - ASV da obra da Rodovia AP-070 , no dia 04/06/2024.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO

Ger.

Geral da GEMA/SETRAP

CARLOS ALBERTO DE MENEZES C. JUNIOR

Gerente de subgrupo /GEMA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 03 de Junho de 2024.

VALDINEI SANTANA AMANAJAS

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 58385

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 316/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 0000075/2024-CAO-IJ e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0242/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **OBERDAN NUNES FAVACHO DE LIMA**, Técnico em Informática/Coordenador Técnico Estadual SIPIA-CT, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Pracuúba-AP** no período de **20 a 25 de maio de 2024**, com o objetivo de ministrar aula em curso destinado aos Conselheiros Tutelares do referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de junho de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 58321

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 045/2024-GAB/SEPAq/AP**

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO N° 052/ INCEMA**,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **FÁBIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, Código CDS-1, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o **município de PEDRA BRANCA-AP**, com o objetivo de dar apoio à equipe para fazer um novo levantamento de serviços de agricultura, aquicultura e agronegócio **nos dias 01 e 02 de junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 04 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 58437

PORTARIA N.º 046/2024-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023, **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO N° 310101.0076.2281.0313/2024 GAB - SEJUV** e o **OFÍCIO INTERNO N° 470101.0077.4407.0083/2024 CAF - SEPAQ/AP**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Responsável por Logística de Transporte e Serviços, Código CDS-1 **a viajar da sede de suas atribuições, em Macapá-AP**, até o município de **Amapá-AP**, com o objetivo **dar apoio na avaliação psicossocial referente a 3ª fase do Processo Seletivo do Programa Amapá Jovem, nos dias 05 e 06 de junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 04 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do

Amapá- SEPAq/AP
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 58439

Secretaria da Mineração**PORTARIA N.º 014/2024-SEMIN**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0130 de 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do ofício nº 220101.0077.4124.0137/2024 GABINETE - SEMIN, de 24 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Jerri Adriane Tavares**, ocupante de Cargo de Motorista, até os municípios de **Serra do Navio, Pedra Branca (Gaivota), Tartarugalzinho e Oiapoque**, no período de **24/05 a 02/06 de 2024**, com o objetivo de conduzir o geólogo do SGB - Serviço Geológico do Brasil SGB/CPRM/MME - Sr. Fábio Simão Luiz Oliveira, para definição das áreas alvos com a finalidade de verificar in loco as potencialidades e características das mesmas.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 2024.

Jotávio Borges Gomes

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 58436

PORTARIA N.º 015/2024-SEMIN

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0130 de 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do ofício nº 220101.0077.4293.0012/2024/ URH - SEMIN, de 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **Alcidalea Macedo de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Professora Classe A1/10, para responder em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Pessoal/**SEMIN**, Código CDS-1, durante o impedimento do titular **Robson de Souza Dias**, que se afastará em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **13/06/2024 a 27/06/2024**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 2024.

Jotávio Borges Gomes

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 58438

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 228 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a absolvição antecipada e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000249202498 - CORREGEPEN.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000249202498 - CORREGEPEN, bem como o acolhimento do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme Decisão Administrativa juntada aos autos (ID 7463),

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo no artigo 184, caput, da Lei Estadual nº. 0066/1993, a **ABSOLVIÇÃO ANTECIPADA** do servidor penitenciário **FÁBIO CASTRO DOS SANTOS UCHÔA**, Policial Penal, matrícula nº 0114789-7-01, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 99946000249202498 - CORREGEPEN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 04 de junho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 58454

TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 015/2024**TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 015/2024, REFERENTE AOS PONTOS DE INCLUSÃO DIGITAL.**

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - IAPEN/AP, com sede em Macapá, Capital do Estado do Amapá, na Rodovia Duque de Caxias, Km 8, s/nº, Bairro Cabralzinho, CNPJ 04.615.070/0001-05, neste ato representado por **LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Termo de Cooperação Técnica celebrado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ e TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, para garantir a instalação e manutenção de

Pontos de Inclusão Digital no Estado do Amapá, dentro das possibilidades orçamentárias de todos os partícipes, nos moldes preconizados na Resolução CNJ n. 508/2023, comprometendo-se a apoiar técnica e operacionalmente o programa mediante adoção de medidas necessárias à concretização do pleno acesso à Justiça na região da Amazônia Legal.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ, declara firme vontade de desenvolver ações conjuntas para garantir e promover o pleno acesso à Justiça mediante a instalação e manutenção de Pontos de Inclusão Digital no Estado do Amapá, dentro das possibilidades orçamentárias de todos os partícipes, nos moldes preconizados na Resolução CNJ n. 508/2023 e/ou atividades conexas relacionadas à atividade-fim da entidade, obedecendo-se aos seguintes parâmetros, fixados a partir de diretrizes estabelecidas pelos signatários do Acordo de Cooperação Técnica:

I - Viabilizar, pela conjunção de esforços, para que sejam tomadas ações conjuntas na adoção das providências necessárias para que, em suas instalações, seja implantado PID, a fim de permitir atendimento virtual do PARTICIPE que não estão fisicamente instalados naquela localidade.

II - Providenciar a infraestrutura adequada, equipamentos, mobiliários e sistemas necessários para o pleno funcionamento do PID, ainda que mediante convênio ou cessão;

III - Disponibilizar treinamento para a equipe local que fará o atendimento no PID;

IV - Assegurar acessibilidade para pessoas com deficiência, conforme as normas em vigor, especialmente as Resoluções CNJ n. 400 e n. 401, ambas de 2021.

1. ATUAÇÃO COORDENADA: o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá desenvolverá ações, coordenadas e supervisionadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, visando à efetividade e qualidade da concretização do direito fundamental de acesso à Justiça mediante a instalação e manutenção de Pontos de Inclusão Digital no Estado do Amapá, dentro das possibilidades orçamentárias de todos os partícipes, nos moldes preconizados na Resolução CNJ n. 508/2023.

2. GESTORES LOCAIS: indica para gestores locais do presente instrumento o Sr. **Willian Anderson dos Reis Pereira**, Policial Penal, Gerente de Informática do Instituto de Administração Penitenciária, endereço eletrônico: willianpereira@iapen.ap.gov.br, telefone: (96) 99102-8911; e a Sra. **Gabriella Figueiredo Costa**, Educadora Penitenciária - Assistente Social, Chefe da Unidade de Assistência Social e Psicológica, endereço eletrônico: gabi-ap@hotmail.com, telefone: (96) 99129-6661, que doravante serão responsáveis pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho correlato ao Termo de Cooperação Técnica ao qual se adere.

3. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura, com prazo final igual

ao do Acordo de Cooperação Técnica supramencionado.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 São responsabilidades gerais do TJAP:

- I - Instalação e manutenção dos PID, dentro das diretrizes do CNJ e de acordo com as disponibilidades orçamentárias de cada órgão;
- II - Capacitação da equipe local responsável pelo atendimento nos PID;
- III - Divulgação do acordo de cooperação e dos serviços oferecidos nos PID por meio de plataformas de comunicação;
- IV - Supervisão e coordenação das atividades técnicas decorrentes do acordo;
- V - Adoção de medidas necessárias para garantir o cumprimento do objeto do acordo.

4.2 São responsabilidades gerais do partícipe:

- I - Instalação e manutenção dos PID, dentro das diretrizes do CNJ e de acordo com as disponibilidades orçamentárias de cada órgão;
- II - Capacitação da equipe local responsável pelo atendimento nos PID;
- III - Divulgação do acordo de cooperação e dos serviços oferecidos nos PID por meio de plataformas de comunicação;
- IV - Supervisão e coordenação das atividades técnicas decorrentes do acordo;
- V - Adoção de medidas necessárias para garantir o cumprimento do objeto do acordo.

4.3 São responsabilidades gerais do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá:

- I - Instalação e manutenção dos PID, dentro das diretrizes do CNJ e de acordo com as disponibilidades orçamentárias de cada órgão;
- II - Capacitação da equipe local responsável pelo atendimento nos PID;
- III - Divulgação do acordo de cooperação e dos serviços oferecidos nos PID por meio de plataformas de comunicação;
- IV - Supervisão e coordenação das atividades técnicas decorrentes do acordo;
- V - Adoção de medidas necessárias para garantir o cumprimento do objeto do acordo.

5. PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será divulgado, pelo TJAP, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE pela COOPERANTE, e no Diário Oficial do Estado do Amapá pela COOPERADA, de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93.

Macapá - AP, 04 de junho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 58443

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0363/2024 DETRAN/AP, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0062/2024-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0761/2024 - GAB/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **SD PM PAULO RICARDO CAMPOS DE SOUZA**, GERENTE DE NÚCLEO DE TRANSPORTE, **SD PM MATEUS JUNIO FERNANDES REZENDE**, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO FISCAL, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **PORTO GRANDE/AP, TARTARUGALZINHO/AP, AMAPÁ/AP e OIAPOQUE/AP** com o objetivo de realizar estudo de viabilidade de destinação de veículos para as Circunscrições Regionais de Trânsito dos municípios supramencionados, **no período de 04/06/2024 a 08/06/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 58432

PORTARIA Nº 364/2024 - DETRAN/AP, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, cujo objetivo é a **Aquisição de Material de Sinalização Visual, Proteção e Segurança para o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP (Documento de origem - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0774/2024 GAB - DETRAN).**

Aquisição de Material de Sinalização Visual, Proteção e Segurança.

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
LEONIDAS DA ROSA LUZ	GERENTE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO / EFETIVO (TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA)	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
ALBERNI DE SOUZA ALMEIDA	GERENTE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO / EFETIVO (GESTOR DE INFRAESTRUTURA)	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 58442

PORTARIA Nº 365/2024 - DETRAN/AP, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as), conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da **Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, cujo objeto é a contratação de empresa para execução do projeto de reforma e ampliação do CIRETRAN do Município de Santana (Documento de origem - OFÍCIO Nº 200205.0077.3890.0038/2024 CPAT - DETRAN).**

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
RAYLANNE LIMA CARDOSO	ANALISTA DE GESTÃO EM TRÂNSITO	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
MARIA MICHELY FIGUEIREDO BRITO	ANALISTA AD-MINISTRATIVO - ENGENHEIRA CIVIL / DIRETORIA TÉCNICA - DITEC / DETRAN AP)	INTEGRANTE AD-MINISTRATIVO - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de maio de 2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 58447

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, situado na Rua Tancredo Neves, nº 217, bairro São Lázaro, Macapá/AP, às onze horas e oito minutos, de forma presencial, reuniram-se os convocados para tratarem da seguinte ordem do dia: 1. Debate acerca dos balancetes financeiros do ano de 2023; 2. Entrega do esboço da

minuta regimento interno do Conselho Fiscal. Iniciando os trabalhos, compareceram para a 2ª sessão ordinária do conselho fiscal, através das convocações por meios dos ofícios nº 200205.0076.3641.0012/2024 CF - DETRAN e nº 200205.0076.3641.0011/2024 CF - DETRAN, os membros titulares e suplentes das seguintes entidades subscritas: Representante do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (DETRAN) e presidente do Conselho Fiscal, o Sr. **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, representante da Controladoria Geral do Estado (CGE), a Sra. **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ** e representante da Secretaria de infraestrutura do Estado (SEINF) o Sr. **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU** . Aberta a sessão, a representante da CGE, na qualidade de relatora do Conselho Fiscal, realizou pontuações acerca aos documentos entregues, reiterou a necessidade de acompanhamento do setor de controle interno do DETRAN/AP nas reuniões do Conselho Fiscal e nas despesas da Autarquia. O conselheiro Luiz entregou um esboço da minuta do regimento interno para que os conselheiros estudassem e analisassem, e posteriormente votassem por sua aprovação ou não. Sendo assim, o presidente do Conselho fiscal entregou a minuta do regimento interno em mãos para o secretário executivo e solicitou que este documento fosse escaneado e enviado para os demais conselheiros, o que prontamente foi feito. Restou estabelecido em sessão presencial que as próximas reuniões do conselho fiscal serão realizadas de forma virtual. A 4ª sessão extraordinária do Conselho Fiscal será realizada no dia 06 de junho de 2024, às 10h de forma online, podendo haver mudanças de data e horário, de acordo com a agenda de cada conselheiro. Ficou decidido que a pauta para a próxima sessão será a votação para aprovação ou não da minuta do regimento interno do Conselho Fiscal. Assim, **deu-se a conclusão dos trabalhos da sessão**. Encerrada a presente reunião às doze horas e dezesseis minutos. Eu, Mateus Junio Fernandes Rezende, Secretário Executivo do Conselho Fiscal, digitei esta Ata e reiterei que ela será enviada para os membros ali presentes, para que possam ler, e concordando, assinem de forma digital. Após a assinatura dos membros, esta Ata será enviada ao GAB/DETRAN/ AP para que todas as medidas sejam tomadas quanto a sua publicação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE
Presidente do Conselho Fiscal do DETRAN/AP

MATEUS JUNIO FERNANDES REZENDE
Secretário Executivo do Conselho Fiscal

Protocolo 58430

COMUNICADO Nº 015/2024 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLN6518	SE00055680	10.000.4195/2023	INDEFERIDO
SAL7F42	SE00058061	10.000.4256/2023	INDEFERIDO
OFV8D75	SE00054039	10.000.4026/2023	INDEFERIDO
NSE0528	SE00056411	10.000.4246/2023	INDEFERIDO
NSE0528	SE00056397	10.000.4227/2023	INDEFERIDO
SAL2C07	SE00057933	10.000.4419/2023	INDEFERIDO
NES8885	SE00055223	10.000.4055/2023	INDEFERIDO
QLROH70	SE00056894	10.000.4248/2023	INDEFERIDO
NFB9246	SE00056362	10.000.4200/2023	INDEFERIDO
NES0411	SE00054458	10.000.4476/2023	INDEFERIDO
NES8352	AF00003309	10.000.4307/2023	INDEFERIDO
SAL6B73	SE00057335	10.000.4048/2023	INDEFERIDO
QLO0447	SE00053109	10.000.3997/2023	INDEFERIDO
QLQ8H61	SE00052685	10.000.4013/2023	INDEFERIDO
JUI5543	SE00059424	10.000.4425/2023	INDEFERIDO
RTA5A22	SE00056169	10.000.4502/2023	INDEFERIDO
QLT9H51	AF00003139	10.000.3793/2023	INDEFERIDO

Macapá/AP, 29 de Maio 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023.

Protocolo 58445

COMUNICADO Nº 021/2024 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução n.º 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
SAK0B63	SE00059235	10.000.4473/2023	INDEFERIDO
QLQ3314	SE00059194	10.000.4435/2023	INDEFERIDO
QLN1161	SE00058851	10.000.4476./2023	INDEFERIDO
SAL5I53	SE00058552	10.000.4477/2023	INDEFERIDO
NES5591	SE00059086	10.000.4362/2023	INDEFERIDO
NEK4379	SE00058566	10.000.4106/2023	INDEFERIDO
QLR4G99	SE00057883	10.000.4418/2023	INDEFERIDO
SAK0H28	SE00056627	10.000.4087/2023	INDEFERIDO
QLS9C42	SE00059390	10.000.0216/2023	INDEFERIDO
NEI8B95	AF0005029	10.000.4358./2023	INDEFERIDO
NEO7027	SE00058578	10.000.4437/2023	INDEFERIDO
AZD4A60	SE00058544	10.000.4436/2023	INDEFERIDO
SAL7C04	SE00055721	10.000.4438./2023	INDEFERIDO
QLR1378	SE00060776	10.000.0148/2023	INDEFERIDO

Macapá/AP, 04 de junho 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023.

Protocolo 58446

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 219/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,

usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0040/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor, **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditor Fiscal Agropecuário e **ANTONIO DOS SANTOS BAHIA**, piloto fluvial, para viajarem da sede de suas atribuições Município de Laranjal/AP, até o Município de Vitória do Jari, nas localidades de Jarilândia, Nossa Senhora Aparecida e Jaracuru, com a finalidade de manter e melhorar as ações em saúde animal.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no período de 28 a 30/05/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 58427

PORTARIA Nº 0220/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0041/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º-Homologar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Agente Administrativo que viajou da sede de suas atribuições Município de Macapá/AP, até a Localidade de Itauba do Piririm/AP com a finalidade de conduzir o veículo oficial da DIAGRO no deslocamento de servidores que realizaram vistorias em Agroindústrias.

Art. 2º - A viagem ocorreu no dia 10/05/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 58428

PORTARIA Nº 0222/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº

0014.0332.0680.0042/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **LAURO BARBOSA LIMA MACIEL**, Auditor Fiscal Agropecuário, **SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **BRUNA VIANA SOARES DE ABREU**, Auditor Fiscal Agropecuário, e **WALTERLY SANTOS PAGLIARINI**, Gerente de Núcleo de análise Registro e Rotulagem, para viajarem da sede de suas atribuições Município de Macapá/AP até a cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de Capacitação através de visita técnica à Agência de Defesa Agropecuária do estado do Ceará (ADAGRI), com acompanhamento das ações e visita às empresas onde se realiza inspeção de ovos e agroindústrias de leite e derivados.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período de 09 a 14/06/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Convênio MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 58429

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A Nº 073/2024-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2711.0034/2024 LABENMED-IEPA de 28 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora **JOSIANE NOGUEIRA MÜLLER**, Pesquisadora, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de realizar visita técnica no Laboratório de Sanidade Animal do Instituto de Medicina Veterinária da Universidade Federal do Pará, em busca de parcerias e futuros projetos de pesquisas no período de 10 a 14/06/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de Maio de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 58382

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 52/2024-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de contratação de empresa para prestação de serviços em TI para suportar o processo de transformação digital da infraestrutura tecnológica do PRODAP e da plataforma de Governo digital.

1. **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Gerente de Sistemas - FGS-3, matrícula funcional nº 63302-0-01;
2. **CLÁUDIO CÉLIO GOÉS CONRADO** - Analista de Tecnologia, matrícula funcional nº 102862-6-01;
3. **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS** - Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 965762-2-03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 2024.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 58413

PORTARIA Nº 53/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Gerente de Sistemas - FGS-3, matrícula funcional nº 63302-0-01, para fiscal do contrato nº 005/2024 - PRODAP, com vigência de 29/05/2024 a 29/05/2025 (12 meses), totalizando o valor de 1.704.120,75 (Um milhão, setecentos e quatro mil, cento e vinte reais e setenta e cinco centavos), e tem como objetivo a aquisição de Solução Integrada de Firewall composta de Hardware e Software de Segurança da Informação, visando atender as necessidades do Centro de Gestão e Tecnologia da Informação e demais órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Na ausência do titular responderá pela fiscalização do processo o servidor **RÔMULO FREIRE SEGUNDO** - Analista de Tecnologia, matrícula funcional nº 0102905301.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 58414

PORTARIA Nº 54/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº 0063302-0-01, Gerente de Sistemas - FGS-3, a viajar da cidade de Macapá - AP até Brasília - DF, nos dias 10 a 11 de junho de 2024, para participar do evento Workshop Cultura Digital: Paradigmas da Tecnologia e Inovações para educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 58415

PORTARIA Nº 55/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, conforme portaria conjunta nº 002/2024-CGE/PRODAP/SEFAZ/SEAD/SECOM publicada no diário oficial de nº 8.144 de 15 de abril de 2024, para compor a equipe de gestão do Centro de Tecnologia da Informação - PRODAP, objetivando a elaboração do Novo Portal da Transparência do Governo do Estado do Amapá.

1. **CLAUDIO CÉLIO GOÉS CONRADO** - Coordenador

Da Coordenadoria De Suporte Técnico GT, matrícula funcional nº 0102860-0-01;

2. **RENAN LIMA MIRANDA** - Analista de Tecnologia da Informação - ACT, matrícula funcional nº 0118165-3-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 58419

Universidade do Estado do Amapá

NOTIFICAÇÃO

Por meio desta, a Universidade do Estado do Amapá notifica **MARINETE COELHO PIRES** que seu nome é citado no Processo nº 0022.0607.1202.0001/2023, para apuração de responsabilidades pela Comissão Processante, instaurada pela Portaria Nº 109/2024-UEAP, da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.112, de 28 de fevereiro de 2024.

Desta feita, solicita-se que a notificada entre em contato com a Universidade pelos canais oficiais ou compareça ao Gabinete da Reitoria, localizado na Av. Fab, Nº 262, 4º andar, Bairro Central - CEP 68.908-073, para ter acesso aos autos do processo e demais providências.

Protocolo 58370

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2024.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 2ª Reunião Colegiada Extraordinária do ano de 2024, a ocorrer no dia 05 de junho de 2024, às 10 h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Junior, nº 2696 no Bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte **ORDEM PARA O DIA**:

- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pauta:

1. **Deliberação quanto a programação dos atos administrativos para o Reajuste Tarifário dos serviços públicos de saneamento básico no Estado do Amapá em 2024.**

- O que ocorrer.

Macapá-AP, 03 de junho de 2024.
ODIVAL MONTERROZO LEITE
Diretor-Presidente
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 58389

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 041/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 0415, de janeiro de 2002, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo descrito, para que na qualidade de representantes desta autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato a seguir especificado:

Objeto	
Objetivo do contrato é Fornecimento de Combustível, mediante Sistema Informatizado com utilização de Cartão magnético com senha, para gerenciamento do Abastecimento de Veículos, visando atender as necessidades do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ (CREAP).	
CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
Contrato nº 005/2021-CREAP	SUZANA LEITE DA CRUZ GALENO Matrícula: 0973562-3-01-GEA

Art. 2º Estabelecer que cópia desta constem dos processos acima indicados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada da disposições em contrário.

Art. 4º Dê- se ciência. Publique-se e cumpra -se.

Macapá -AP, 03 de junho de 2024.
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
Dec. nº 1212/2024-GEA

Protocolo 58333

PORTARIA Nº 040/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 0415, de janeiro de 2002, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo descrito, para que na qualidade de representantes desta autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato a seguir especificado:

Objeto	
Objetivo do contrato é Locação de veículos Automotores, visando atendimento da logística de transporte do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ (CREAP).	
CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
Contrato nº 011/2024-CREAP	SUZANA LEITE DA CRUZ GALENO Matrícula: 0973562-3-01-GEA

Art. 2º Estabelecer que cópia desta constem dos processos acima indicados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada da disposições em contrário.

Art. 4º Dê- se ciência. Publique-se e cumpra -se.

Macapá -AP, 03 de junho de 2024.
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
Dec. nº 1212/2024-GEA

Protocolo 58335

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº17/2024-GAB/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor MARLISSON OCTÁVIO DA SILVA REGO, MATRÍCULA: 868348, Função: Gerente do NALDNC, para o Cargo Fiscal de Contrato do respectivo Processo Siga nº 00005/2024 - Pedido de Utilização da Ata 191/2023- CLC/PGE, e CONTRATO nº 010/2024- UCC/ SVS - Objeto: Aquisição de Materiais Médicos-Cirúrgicos - Insumos Hospitalares do Grupo 1, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

Empresa: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.329.169/0001-39

Macapá-AP, 04 de Junho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 58450

PORTARIA Nº18/2024-GAB/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor RENATA DA SILVA SOARES, MATRÍCULA: 0975094-0-01, Função: Chefe da unidade de suporte técnico, para o Cargo Fiscal de Compras, do

respectivo Processo Siga n° 00014/SVS/2024, Adesão de Ata 373-2023-CLC/PGE - Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

Empresa: CRONOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 14.877.453/0001-05

Macapá-AP, 04 de Junho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto n° 1213/2024

Protocolo 58455

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2024 - UCC/SVS

PROCESSO SIGA N° 00005/2024. ADESÃO DE ATA 191/2023 - CLC/PGE
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais Médicos-Cirúrgicos - Insumos Hospitalares do Grupo 1, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
CNPJ sob o n° 28.332.262/0001-72
CONTRATADA: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob o n° 07.329.169/0001-39
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais).
Nota de Empenho n° 2024NE00311
VIGÊNCIA: 12 doze (meses).
Data da Assinatura: 03/06/2024
ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Cássio Roberto Leonel Peterka, Superintendente e pela Contratada: Sr. Igor Coelho Silva.

Macapá/AP. 04 de junho de 2024.
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
SUPERINTENDENTE /SVS
1213/2024

Protocolo 58386

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PARA ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

EMPRESA: VENON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
NOME FANTASIA: VENON.
CNPJ: 34.937.441/0001-36
PROCESSO: 300.203.75.02.12/2024
RESP. LEGAL: NÚBIA CRISTINA BRAZÃO DOS SANTOS
RESP. TÉCNICO: BIRAILSON DOS SANTOS PALMEIRA
VALIDADE: 29/05/2025

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE Licença Sanitária N°**

300.203.75.02.12/2024 para a atividade DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILOS. Localizado: AV: EUCLIDES DA CUNHA, N° 112, Bairro: CENTRAL
Município: MACAPÁ, CEP: 68.900.000

Macapá-AP, 29 de Maio de 2024
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/GEA

Protocolo 58398

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLES DE VETORES E PRAGAS URBANAS

EMPRESA: AGROQUALITY LTDA
CNPJ: 24.959.641/0001-36
PROCESSO: 300203002CVPU/2024
RESP. LEGAL: JOSÉ MÁRIO DE BESSA BELO
RESP. TÉCNICO: HENRIQUE AKIO FUJISAKI
VALIDADE: 27/05/2025

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO a Licença Sanitária N° 002CVPU/2024** para a atividade de IMUNIZAÇÃO E CONTROLES DE VETORES E PRAGAS URBANAS
Localizado AV: 13 DE SETEMBRO, nº 1676-A, BURITIZAL
CEP: 68.901.271 MACAPÁ- AP.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2024.
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 1213/2024 -GEA

Protocolo 58400

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.
NOME FANTASIA: PRATI, DONADUZZI.
CNPJ: 73.856.593/0026-14
PROCESSO: 300.203.39.03.01/2024
RESP. LEGAL: CELSO AUGUSTINHO PRATO
RESP.TÉCNICO: MATHEUS RODRIGUES RICARDINO
VALIDADE: 29/05/2025

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO de Licença Sanitária N° 300.203.39.03.01/2024** para a ATIVIDADE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.
Localizado: Av: Stephan Houat, nº 180 - Letra A Bairro: Jardim Marco Zero, CEP: 68.903-193 MACAPÁ- AP.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2024.
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/GEA

Protocolo 58402

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

EMPRESA: CIRÚRGICA MEDICAL LTDA
CNPJ: 45.861.699/0001-12
PROCESSO: 300.203.66.03.11/2024
RESP. LEGAL: TIAGO ARAUJO CARVALHO
RESP. TÉCNICO: FELIPE PEREIRA REGO
VALIDADE: 29/05/2025

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO da Licença Sanitária Nº 300.203.66.03.11/2024**, para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.
Localizado: RUA: URANO, Nº741, JARDIM MARCO ZERO, MACAPÁ- AP.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 1213/2024 -GEA

Protocolo 58404

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

EMPRESA: GRUPO POPULAR LTDA EPP.
NOME FANTASIA: ATACADÃO PHARMA
DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA.
CNPJ: 23.077.375/0001-55
PROCESSO: 3002033002036802102024
RESP. LEGAL: VALDEON VENÂNCIO DA SILVA
RESP.TÉCNICO: BRUNO FERRANTE TULLII
VALIDADE: 27/05/2025

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO de Licença Sanitária Nº 300.203.68.02.10/2024** para a ATIVIDADE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Localizado: Rua Vereador Júlio Maria Pereira, nº 370, Jardim Felicidade, CEP: 68.900-000 MACAPÁ- AP.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2024.
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/GEA

Protocolo 58406

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

EMPRESA: IDEALLIZE LTDA.

NOME FANTASIA: IDEALLIZE.

CNPJ: 15.177.131/0001-16

PROCESSO: 300203300203630214/2024

RESP. LEGAL: DANIELA SILVA MENDES

RESP.TÉCNICO: BRUNO BATISTA DA SILVA

VALIDADE: 03/06/2025

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO de Licença Sanitária Nº 300.203.63.02.14/2014** para a ATIVIDADE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Localizado: Av: Doutor Acelino de Leão, nº 1732, Bairro: Trem, CEP: 68.901-092 MACAPÁ- AP.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2024.
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/GEA

Protocolo 58411

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

EMPRESA: OLIVEIRA & PATERLINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NOME FANTASIA: OFTALME CENTRO CIRÚRGICO DE OFTALMOLOGIA.
CNPJ: 03.852.105/0001-67
PROCESSO: 300203640308/2024
RESP. LEGAL: ANA CAROLINA CARVALHO ROCHA PATERLINI
RESP. TÉCNICO: ARLES SILVA DOS SANTOS
VALIDADE: 04/06/2025.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde -SVS/AP, **CONCEDE a Renovação da Licença Sanitária Nº 300.203.64.03.08/2024**, para a Atividade MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.
Localizado na Rua: Professor Tostes, Nº 1102, Bairro: Central CEP: 68.900-071, MACAPÁ.

Macapá-AP, 04 de Junho de 2024.
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/2024 -GEA

Protocolo 58412

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE SERVIÇO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

EMPRESA: D.YOSHIO NATUVIDA EIRELI
NOME FANTASIA: NATUVIDA
CNPJ: 07.571.520/0002-84

PROCESSO: 300203011048

RESP. LEGAL: DIEGO YOSHIO ISACKSSON YANO

RESP.TÉC.: RHOANNY GIZELA UCHOA BRITO

TORNA PÚBLICO QUE À SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, **RENOVAÇÃO CONCESSÃO A LICENÇA SANITÁRIA Nº 01.10.48, COM VALIDADE: 23/05/2025**, PARA A ATIVIDADE DE SERVIÇO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. LOCALIZADO: RUA: SÃO JOSÉ, Nº 1237 no Bairro: CENTRAL localizada no Município de MACAPÁ - Cep.: 68.908-015.

MACAPÁ-AP, 23 DE MAIO DE 2024

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DECRETO 1213/2024 -GEA

Protocolo 58417

1º AVISO DE COTAÇÃO 07/2024 - UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo SIGA nº: 00010/SVS/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DENOMINADO SISTEMA TEMPO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO A FIM DE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS ANALISADOS NO SETOR DE MICROBIOLOGIA DE PRODUTOS REGULADOS PERTENCENTE AO NÚCLEO DE ANÁLISES DE PRODUTOS REGULADOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AP

Prazo para envio das propostas: Até 07/06/2024 às 18h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/por-tarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br

Macapá, 04 de junho de 2024.

Lindaci Medeiros Nogueira

Chefe da Unidade de Compras e Contratos-SVS

DECRETO 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 58421

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE TESTE E ANÁLISES TÉCNICAS

EMPRESA: ANÁLISES CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

NOME FANTASIA: ANÁLISES CONTROLE DE QUALIDADE

CNPJ: 08.786.593/0001-75**PROCESSO: 30020308120124****RESP. LEGAL: CRISTINA ÂNGELA PEREIRA DE CARVALHO****RESP.TÉCNICO: EDIANA PAULA DELLEGRAVE****VALIDADE: 24/05/2025**

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO a Licença Sanitária Nº 08.12.02.24** para a ATIVIDADE TESTE E ANÁLISES TÉCNICAS

Localizado: AV: MACHADO DE ASSIS, nº 373-A, CENTRAL, CEP: 68.900-066 MACAPÁ- AP.

Macapá-AP, 24 Maio de 2024.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA

Superintendente de Vigilância em Saúde

DECRETO 1213/GEA

Protocolo 58431

Amapá Previdência**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº2024.186.200230PA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de administração e fornecimento do vale alimentação em cartões eletrônicos, visando atender as necessidades da Amapá Previdência - AMPREV.

CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**CONTRATADO: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**

ENDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo.

VALOR TOTAL: R\$: R\$ 2.711.759,52 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: despesas decorrentes do Programa de Trabalho: 0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA, sob a Ação 2391 = MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AMPREV e no elemento de despesa 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, de acordo com a Fonte 800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário).

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato terá a duração de 12 meses.

Jocildo Silva Lemos

Diretor Presidente- AMPREV

(AMAPÁ PREVIDENCIA- AMPREV)

Protocolo 58405

Ministério Público**597TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 050/2024****Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 04/06/2024.**

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0004908/2024-40.**Assunto :** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**Fundamento :** Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.**Favorecido:** PABLO ABDON DA COSTA FRANCES - CPF: 597.514.602-04.

Objeto: Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no "Curso Genética Forense - Desafios para Ampliação do Banco de DNA", no período de 10 à 11/06/2024, na cidade de Macapá/AP.

Valor Total : R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2549 - Governança e Gestão Estratégica - Realizar Atendimento de Excelência para a Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros PF. Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor do senhor **PABLO ABDON DA COSTA FRANCES** - CPF: 597.514.602-04, no valor acima, referente à Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no "Curso Genética Forense - Desafios para Ampliação do Banco de DNA", no período de 10 à 11/06/2024, na cidade de Macapá/AP. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer

critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente poderá ser ministrado pelo profissional acima, conforme amplamente exposto nos autos, dada a sua experiência no desenvolvimento da atividade, no mais, será o único a ofertar no período apurado, a qualificação pretendida. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 500/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 04 de junho de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 58444

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO POR ADESÃO Nº. 001/2023/MP-AP

OBJETO DO TERMO: Prestação de assistência à saúde aos membros ativos ou inativos, servidores efetivos e aposentados, pensionistas e ocupantes de cargo em comissão, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ bem como aos seus dependentes e respectivos grupos familiares definidos nos termos deste CONVÊNIO, proporcionando a possibilidade de ingresso nos Planos de Saúde administrados pela GEAP Autogestão em Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Sexta - Da Contribuição do Órgão Como Conveniente, da Cláusula Sétima - Da Contribuição Do Titular, Cláusula Décima Quarta - Do Repasse de Recursos e corrigir a redação da Cláusula Décima Nona - Da Vigência, do Convênio por Adesão nº 001/2023/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 230, da Lei nº 8.112/90

e demais disposições pertinentes, sujeitando-se especialmente à Lei nº 9.656/98, às Resoluções Normativas/ANS/nº 137/06, 560/22, 488/2022 e normas subsequentes, e as que lhe sucederem e, ainda, ao Estatuto da GEAP e aos Regulamentos dos seus Planos.

PROCESSO: 20.06.0000.0002697/2023-85/MP-AP.

PARTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTE: GEAP Autogestão em Saúde.

VALOR: Não implica transferência de recursos entre as partes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: Adstrita a vigência do termo original, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, o Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Procurador-Geral de Justiça, e pelo GEAP Autogestão em Saúde, o Sr. Douglas Vicente Figueredo, Diretor-Presidente.

Macapá-AP, 04 de junho de 2024

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 58396

Defensoria Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 008/2024 - DPE/AP
PNCP N.º 90008/2024

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio-CLCC-DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 1.040, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios, café torrado e moído, acondicionado em pacotes de 500 gramas cada e açúcar triturado extra fino, acondicionado em pacotes de 1Kg cada, para suprir a demanda do público interno e externo da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Sede Administrativa, Anexos I e II, Núcleos Regionais e carreta). nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Portarias n.º 40 e 46, de 10 de Janeiro de 2024 - DPE/AP, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais legislação aplicável, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Início do Acolhimento das Propostas: 07/06/2024, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 20/06/2024 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 20/06/2024, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

Macapá/AP, 04 de junho de 2024.

MONICA PRISCILA LIMA PIRES
Pregoeira / CLCC - DPE/AP
Portaria n.º 1.004/2024 - DPE/AP

Protocolo 58422

CONTRATO N.º 015/2023-DPE/AP

Vinculado ao Processo n.º 24.0.000000602-1 - DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.091.260/0001-76; **Objeto:** aquisição de mobiliários para atender a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; **Vigência:** de 31/05/2024 à 31/05/2025; **Dotações Orçamentárias:** Programa: 1.03.122.0025.2069, Ação: 2069, Fonte 759, Natureza: 449052; **Valor do Contrato:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023**; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá pela contratante e ALOYZIO ANDRESSON DE JESUS SOUSA BARBOSA pela contratada.

Macapá-AP, 04 de junho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 58401

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO SEI N.º 24.0.000000762-1;

CONTRATANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO, CNPJ: 33.598.075/0001-75;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO AMAPÁ DPE/AP, BEM COMO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.

CONTRATADA: CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP

CNPJ: 21.842.152/0001-01

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023-DPE/AP

NOTA DE EMPENHO: 2024NE00244

NATUREZA: 339030

VALOR: R\$ 30.260,00 (Trinta mil e duzentos e sessenta reais)

FONTE: 500

NOTA DE EMPENHO: 2024NE00245

NATUREZA: 339039

VALOR: R\$ 30.465,00 (Trinta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

FONTE: 500

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.

VIGÊNCIA: 28/05/2024 à 27/05/2025

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá/AP, 04 de junho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 58403

Prefeitura de Porto Grande**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 90003/2024-CL/PMPG, **objeto:** CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO DO MATAPI NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP. **Início do acolhimento da Proposta:** 05/06/2024 às 08:00; **Abertura da Sessão:** 19/06/2024 às 09:30. **Disponibilidade do edital:** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no link <http://contabilportogrande.brasiltransparente.net/transparencia/>; no link <http://www.portogrande.ap.gov.br>. **Local de realização:** Sistema de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras
Fundamentação Legal: Art. 28, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021

Porto Grande/AP, 29 de maio de 2024.

Expedito da Silva Viana
Agente de Contratações/PMPG

Protocolo 58035

Publicações Diversas**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL E ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA SOCIEDADE MUSICAL DA AMAZÔNIA - SOMA CNPJ Nº**

12.397.942/0001-34.// Ficam convocados os associados quites e em pleno gozo de seus direitos, para participarem da assembleia geral extraordinária e ordinária, que ocorrerá de forma híbrida (presencial e virtual). Data: 15/06/2024.// A assembleia se instalará em primeira convocação com a presença de 1/3 (um terço) dos associados às 16:00h, e em 2ª Convocação às 16h30min, com qualquer número de associados, para o fim especial de discutir e deliberar sobre: Da Assembleia Geral Extraordinária: I - Alteração da razão social e // II - Alteração e aprovação do Estatuto Social.// Da Assembleia Geral Ordinária: I - Eleição e Posse dos órgãos administrativos.// Local: Sede da SOMA, Rua Dr. Américo Santa Rosa, 32, São Braz, Belém/PA.// De Belém (PA) para Brasília (DF), Santana (AP), 28/05/2024. Ariane de Souza da Silva, Presidente do Conselho Diretor, CPF: 046.329.992-29

Protocolo 58390

LOGAM	LOGISTICA	AMBIENTAL
CNPJ:32504472/0001-78 , torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a Licença de Instalação nº 005/2024 referente à atividade de TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EFLUENTES (ATERRO SANITÁRIO) localizado na Rodovia AP010 (SANTANA-MAZAGÃO), S/N, RAMAL DA DOMESTILAR no município de Santana no Estado do Amapá. Em conformidade com o código ambiental municipal nº 831/2009-PMS , PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, LEI COMPLEMENTAR Nº 0002/2006 , DECRETO REGULADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 809/2017-PMS , RESOLUÇÃO COEMA Nº 046/2020 .		

Macapá, 03 de Junho de 2024.

Protocolo 58256

**A FUNDAÇÃO BIOPARQUE DA AMAZÔNIA
ARINALDO GOMES BARRETO**

Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a Renovação da Licença Operacional nº 038/2019, para exercer a atividade de jardins botânicos, parque nacionais, reserva ecológicas e áreas de proteção.

Protocolo 58269



Cód. verificador: 246176763. Cód. CRC: 46C8915
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 04/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

